

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603773647

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/04/2018

MARANHAO


MARANHAO CO. EMISSOR

14849832360
1603773647









VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1603773647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
LUIZ CARLOS LUSO SOUZA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
0044837933 BR/DFPC MA

CPF 652.580.613-53 DATA NASCIMENTO 10/02/1991

TIPO DO TÍTULO LUIZ CARLOS LUSO SOUZA

PAIS/PAIS DE ORIGEM
USA

PERMISSÃO
Nº 10/04/2023

VALIDADE
10/04/2023

Nº REGISTRO
02804353044

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI952043980

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000118823999-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2016

NOME JOSE WELLINGTON ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO JOSE DOMINGOS NEVES BEZERRA E TEREZINHA ALVES BEZERRA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1965

DOC ORIGEM CASAM. N.7354 FLS.192VS LIV.28B

CPF 279472893-87 RG ANTERIOR 0000000686678

SÃO LUIS-MA P-200 VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Banco Bradesco S.A.

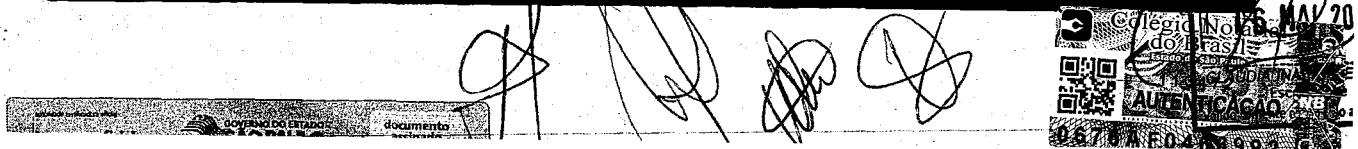
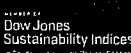
CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2017

Data, Hora, Local: Em 10.3.2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão, Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Quórum Instalado: acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. Publicações prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios de Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 8.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 e 20, e "Valor Econômico", páginas A15 a A33; b) o Edital de Convocação foi publicado em 7, 8 e 9.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 e 6; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B5, B3 e B3. Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 6.2.2017, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2017, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, introduzido pela Instrução CVM nº 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para aumentar o capital social em R\$8.000.000,00, elevando-o de R\$51.100.000,00 para R\$59.100.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360,173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680,072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que foram titulares na data-base, que será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em razão disso, o capital social da Companhia, após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, passará a ser de R\$59.100.000,00, estando dividido em 6.108.611,903 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.481,112 ordinárias e 3.054.130,791 preferenciais. Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 424, daquela Órgão de 6.2.2017, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lido em livro próprio. 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.652, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para alterar parcialmente o Estatuto Social, (i) na alínea "p" do Artigo 9º, visando a tornar expresso o critério para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 6º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, decorrentes da aprovação dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, considerando as abstenções dos legalmente impedidos; 2) aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 2.652, de 6.2.2017, do Conselho de Administração, para destinar o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$15.083.577.740,73, da seguinte forma: R\$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, já antecipadamente pagos, reterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e de acordo com o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, aprovada proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 9 (nove) membros; 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, reeleitos os atuais membros do Conselho de Administração por eles indicados, senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.837.528/72; Luiz Carlos Tabucchi Cappel, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 230.319.028/68; senhora Denise Aguiar Alvarez, brasileira, casada, consensualmente, educadora, RG 7.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.696/55; senhores João Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-2/SSP-SP, CPF 021.689.868/34; Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.226.550/04; José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 054.350.330/72; e Aurélio Conrado Boni, brasileiro, casado, bancário, RG 4.861.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.000/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todas as propostas foram aprovadas por maioria absoluta de votos, considerando-se as abstenções dos membros legalmente impedidos de votar, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. Assembleia Geral Ordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, consideradas as abstenções em relação à matéria "1", relativamente à aprovação das contas de administração, por aquelas legalmente impedidos de votar, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenções de cada uma das matérias. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro na ata da assembleia apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI sobre o posicionamento de votos relativamente à eleição dos membros do Conselho Fiscal, direcionando seus votos da seguinte forma: I, na posição de acionista minoritária, às senhoras Isabella Saboya de Albuquerque, como eletiva, e Vera Lucia de Almeida Pereira Elias, como suplente, por ela indicadas; II, na posição de acionista minoritária, os senhores Walter Luis Bernardes Albertoni, como efetivo, e Reginaldo Feteira Alexandre, como suplente, por ela apolados. Consignado, também, o pedido de futura análise, apresentado à mesa, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita pelo acionista Luis Eduardo Potisch da Carvalho e Silva, que parabeniza a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação. Voto a distância: A Companhia registra o recebimento, entre 6.2.2017 e 3.3.2017, de 21 boletins de voto a distância, devidamente comunicados conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida. Foi lida a Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrito CRC 250/2857/D-1, senhor Rodrigo de Mattos Lio, Contador CRC 1SP2524180-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Gilher e Antonio José da Barbara, Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 315.743/17-7, em 12.7.2017, a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Anexo I Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2017, às 16h Mapa Sintético Final de Votação

	Descrição da Deliberação	Classificação das Ações dos Acionistas	Apuração de Votos dos Acionistas (Presencial e por envio de boletim de voto a distância)					
			Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
Assembleia Geral Extraordinária	01 - Proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social em R\$8.000.000,00, elevando-o de R\$51.100.000,00 para R\$59.100.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 555.360,173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680,072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.	QN	2.373.727.472	85,6%	150	0,0%	0	0,0%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: (i) na alínea "p" do Artigo 9º, relativamente às atribuições do Conselho de Administração para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundo dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso III do Artigo 27, aprimorando suas redações; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; e (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando o prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 6º da Instrução CVM nº 559, de 27.3.2015.	QN	2.372.539.919	85,6%	169.690	0,0%	998.013	0,0%
Assembleia Geral Ordinária	01 - Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016.	QN	2.357.564.838	85,0%	150	0,0%	11.364.274	0,4%
	02 - Proposta do Conselho de Administração para Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2016, no montante de R\$15.083.577.740,73, da seguinte forma: • R\$754.178.887,04 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; • R\$7.353.617.362,43 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e • R\$6.975.781.491,26 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016.	QN	2.368.431.275	85,4%	55	0,0%	497.932	0,0%
	03 - Proposta das acionistas controladoras para definição de 8 (oito) integrantes para compor o Conselho de Administração.	QN	2.368.431.330	85,4%	0	0,0%	497.932	0,0%
	04 - Indicação de candidatos ao conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).							
	Candidatos: Lázaro de Mello Brandão Luiz Carlos Trabuco Cappi Denise Aguiar Alvarez João Aguiar Alvarez Carlos Alberto Rodrigues Guilherme Milton Matsumoto José Alcides Munhoz Aurélio Conrado Boni	QN	2.305.587.242 2.319.659.801 2.308.457.599 2.309.457.599 2.307.865.906 2.302.348.716 2.309.266.570 2.309.266.420	83,2% 83,7% 83,3% 83,3% 83,2% 83,1% 83,3% 83,3%	59.498.237 46.423.657 53.188.647 53.188.647 54.760.340 60.297.530 53.379.676 53.379.826	2,1% 1,7% 1,9% 1,9% 2,0% 2,2% 1,9% 1,9%	3.843.783 2.845.804 5.283.016 6.283.016 6.283.016 6.283.016 6.283.016 6.283.016	0,1% 0,1% 0,2% 0,2% 0,2% 0,2% 0,2% 0,2%



CERTIDAO

[illegible]

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASIL S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os sr.s acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social, a rua Sialles Gomes, 23, 3o andar, sala 310, às 18 horas, do dia 21 de outubro corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovadas do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixação do respectivo subsídio, e outras questões de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Otiliano Loureiro da Silva — 11
(24.327 — Cr. \$55.000) — 15 — 11

AS MOREIRA

ANONIMA LEONIDAS MOREIRA
sobre de 1942.

dispostos os nossos estatutos, temos
ano financeiro de 1942, para esta

é perfeitamente boa, como pode
encerradas em 31 de junho e 31
de dezembro das contas de "Lucros e
perdas" de 1942, encontraram-se
sua distribuição, sendo que para a
importância de Cr. \$18.527,70 sendo
do segundo semestre Cr. \$11.553,20,
divididos em cada semestre 5.776,60.

fficio Leonidas Moreira" segue nar-
transferir as suas instalações em
o Decreto-lei n. 2627 de 28/9/
1942, devei eleger os membros
da, para o novo exercicio, ficando

foi a novo financeiro de 1942, para
retoria a aprovação de todas as
1942, na presente assembleia.

lações e demonstrações das contas
de 31 de dezembro de 1942, a que
relativas ao ano que se findou
o que vos apresentamos todo o
necessário.

1943.
— Presidência.
ministra.

das contas de lucros e perdas
do Estado de S. Paulo n. 198

CONSELHO FISCAL

do conselho fiscal da Sociedade
penho de sua missão, examinarão
relativas ao ano que se findou
vistas de acharem perfeitamente
aprovadas pelos senhores acionistas,
de 20 cto (vinte por cento) ao
ano.

1943.

(112)

C. DA SILVA LEÇA"

EXERCÍCIO DE 1943

relativas nesta praça de São
Paulo.

ATIVO	PASSIVO
R. \$ 248.404,00	Cr. \$ 250.000,00
R. \$ 27.772,60	Cr. \$ 248.168,20
R. \$ 328.322,90	Cr. \$ 608.256,30
R. \$ 189.248,30	Cr. \$ 27.372,60
R. \$ 608.558,20	Cr. \$ 30.875,60
R. \$ 10.912,20	Cr. \$ 1.174,70
	Cr. \$ 1.345.845,60 Cr. \$ 1.343.845,60

março de 1943

M. F. Oliveira,
Guarda-livros

Dia 11



COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TEREZO - SÃO PAULO - SP
C.G.C. 46.570.800/0001-48 - BCB A-DF 75/2547

C.G.C. 46.570.800/0001-48 - BCB A-DF 75/2547

DETERMINATION OF

São Paulo, 11 de fevereiro de 1985

realizada em 05.04.88 deliberou em

do as Notas Explicativas e Anexo dos

100

[illegible]

54. Acienda: Suiventura no cumprimento do V.S.S., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, têm Lúcio Liquidado atrelado (al) de C\$ 8.091.403 mil no exercício, e Patrimônio Líquido atrelado a valor de C\$ 15.567.227 mil. A A.G.O./J. de C\$ 437.000.000,00, mediante incorporação do Comércio Mineirão do Capital Social e do Reserva de Lucros, aumentou esta homogeneidade. Isto a confiança em nossa atuação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.	
VALORES em C\$ mil	VALORES em C\$ mil
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	DEBÍTITOS
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	Depósitos Interfinanceiros
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.357.000	2.270.824
36	2.234.824
1.034.857	5.344.853
159.575	

do as Naves Esquilivas e Passos dos Andores Independentes. O
re, metido em 650,85 (seiscentos e noventa e cinco reais) para
do Banco Central do Brasil em 02.05.88. Aguardando o apuro ma-
São Paulo, 11 de fevereiro de 1988.

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADO

Item	Cd. nº1	
Segundo	Exercido	
Salário	Franco	
1988	1988	
20.948.457	2.893.880	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(EIA C23 MIL)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ\$ MIL)					NOTAS EXPLICATIVAS 1. DIRETRIZES CONTÁBEIS – As demonstrações contábeis obedecem à Legislação Societária e Fiscal em vigor no Brasil. 2. As demonstrações: a) O regime de custo de aquisição; b) O regime de custo de aquisição; c) O ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, impulsionando-se assim, as alterações resultantes, os efeitos inflacionários do período. c) O Imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de CZ\$ 59.428 mil corresponde a um valor patrimonial de CZ\$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de CZ\$ 38,45 por lote de 1000 ações.
	Capital	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Total	
SALDO EM 31/12/87	2.184	7.308	(2.444)	7.028	1.728
Correção Monetária	-	77.278	(19.986)	57.312	5.835
Aumento de Capital	7.308	(7.308)	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.912)	(4.912)	(537)
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.428	7.028

Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562

1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Rcz\$ 1.500,00. A

responsabilidade dos sócios é limitada a totalidades do capital social, e gerência será exercida pelos sócios¹, em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios ativos, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo² ser extinta pelo código civil, sendo o patrimônio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCACAO
INFANTIL "CANTINHO DO GÊU" S/C LTDA. Sediada na
cidade de Aguai SP, inicio atividade 20.02.89, C
pital R\$22 1.000,00, Sócios Angela Maria Valia
Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Ange
la Maria Valia Costa de Oliveira responde pela
entidade. Aguai 23.02.89.

AUTENTICAC
sta fotocópia e repro
o documento original
saço-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

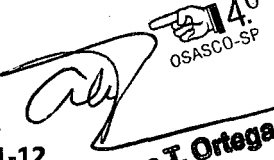
O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2018 - CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

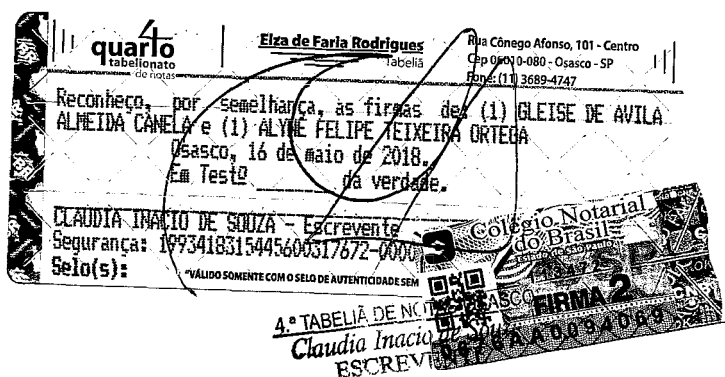
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.


Gleise de Avilla Almeida Canela
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


Alyne Felipe T. Ortega
OSASCO-SP

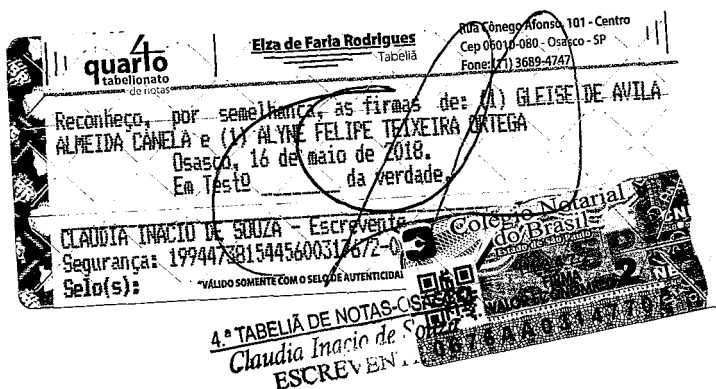


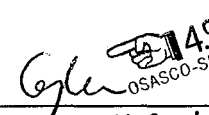
CARTA CREDENCIAL

AO
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, vem pela presente informar a Vs. Sas. que os(a) Senhores(a) **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **CLEYTON ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, bancário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 017256232001-7 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.219.243-19, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF nº 014.470.893-08, **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 97002557536 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.503-82, **LUIZ CARLOS LUSO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44837933 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 652.580.613-53, **FERNANDO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 4197636 SSP/PA, CPF nº 003.849.372-17, todos com endereço comercial no Estado do Maranhão, estão designados para nos representar na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Osasco / SP, 16 de maio de 2018.




GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA

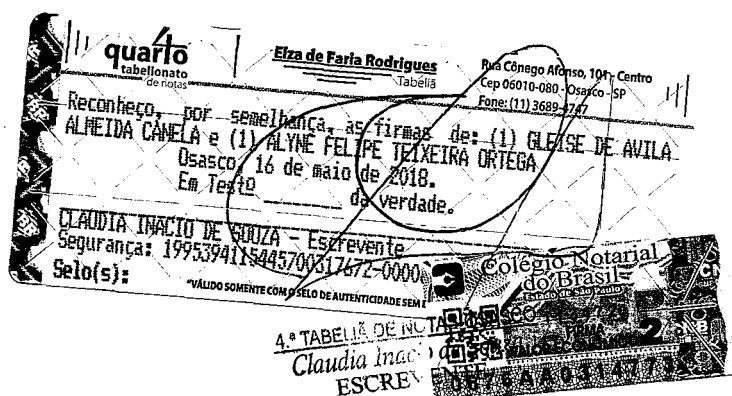

ALYNE FELIPE T. ORTEGA



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

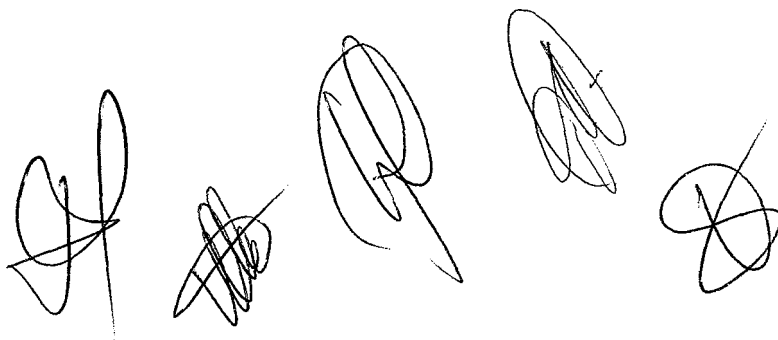
Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **CLEYTON ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, bancário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 017256232001-7 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.219.243-19, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 014.470.893-08, **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade n.º 97002557536 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.503-82, **LUIZ CARLOS LUSO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44837933 SSP/MA, inscrito no CPF/MF n.º 652.580.613-53, **FERNANDO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 4197636 SSP/PA, CPF n.º 003.849.372-17, todos com endereço comercial no Estado do Maranhão, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **14 de Junho de 2017**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA** na Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, objetivando a “Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, do município de Cidelândia - Maranhão”, conforme determinação do Edital de Licitação, que ocorrerá em **22 de maio de 2018**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 16 de maio de 2018.

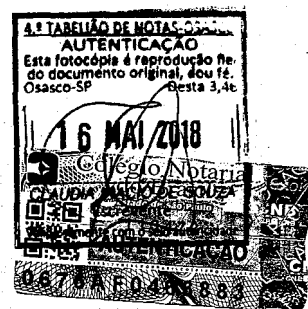


 **4.º**
OSASCO-SP
Gleise de Avilla Almeida Canela

 **4.º**
OSASCO-SP
Alyne Felipe T. Ortega



PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de 201706-064

(Handwritten signatures of the representatives)



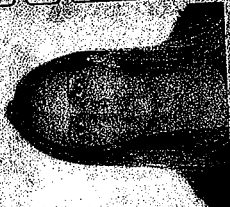
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
CIVILIDADE: GENEALOGIA

CPF: 142.350.185-57

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1983

PRIMEIRO NOME: ADILSON MARTINS DE ALMEIDA
NOME: ADILSON MARTINS DE ALMEIDA
NOME DE SOLTEIRO: CELIA DE ALMEIDA



DATA DE VALIDADE: 11/07/2002

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2022

LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO

LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO



Genealogia

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2017
LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO, SP

CPF: 90705939616
CPF: 5854535642

SÃO PAULO

1445783204
O TERRITÓRIO NACIONAL

1445783204
PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia e reprodução fide
do documento original, dor 14
OASCO-SP

14 MAY 2018

CLAUDIA INACIO DE SOUZA

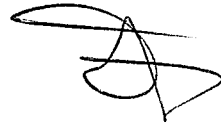
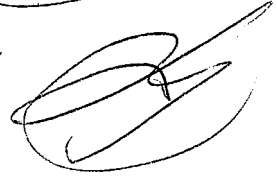
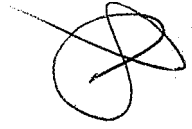
661810 N.º de identidade

067810101983

AUTENTICAÇÃO

067810101983

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

58336839

Alyne Felipe Teixeira Ortega
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.642.058-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016

NOME
ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

FILIAÇÃO
RUBENS TEIXEIRA
MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

NATURALIDADE
OSASCO - SP

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1981

DOC ORIGEM
OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B004/FLSº25 /Nº00851

CPF
296972958/08

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia/Divisionário IIRGD, SSP, SP

20029779914

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



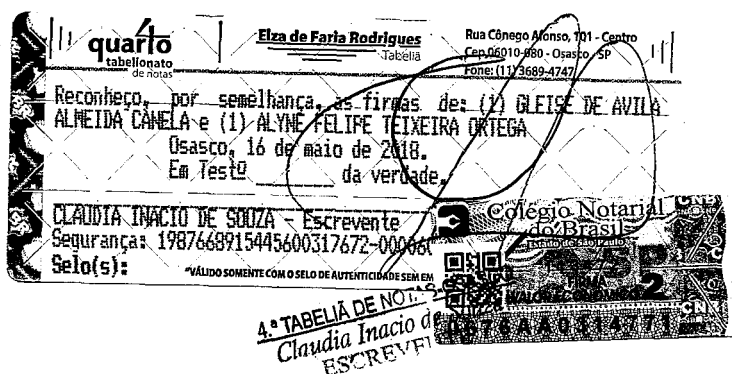
Bradesco

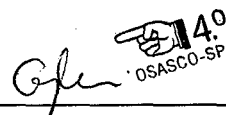
CARTA CREDENCIAL

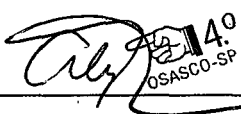
AO
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, vem pela presente informar a Vs. Sas. que os(a) Senhores(a) **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, Inscrição no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **CLEYTON ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, bancário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 017256232001-7 SSP/MA, Inscrição no CPF/MF sob o n.º 020.219.243-19, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF nº 014.470.893-08, **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 97002557536 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.503-82, **LUIZ CARLOS LUSO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44837933 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 652.580.613-53, **FERNANDO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 4197636 SSP/PA, CPF nº 003.849.372-17, todos com endereço comercial no Estado do Maranhão, estão designados para nos representar na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Osasco / SP, 16 de maio de 2018.




Gleise de Avila Almeida Canela


Aylene Felipe T. Ortega





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de 201706-064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVO
 GLEISE DE AVILA ALMEIDA GABEIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 44213501 SSP/SP

CPF / N.º DO REGISTRO / DATA NASCIMENTO
 217.512.518-10 11/04/1983

FILIAÇÃO
 ADILIS MARTINS DE ALMEIDA
 CEM DE AVILA ALMEIDA

PERMISSÃO / CATEGORIA / SEX / RAB
 02418059573 097/05/2022 11/07/2002 B

VALIDADE / TRANSFERÊNCIA
 097/05/2022 11/07/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL
 OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
 11/05/2017

Assinatura do Emissor

80705939616
 SP854633642

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1445783204

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1445783204

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou fé
 Osasco-SP
 Desta 3,41

14 MAI 2018

CLAUDIA INACIO DE SOUZA
 Escrevente



EM BRANCO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

58336839

Alyne Felipe T. Ortega

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.642.058-7 2 via DATA DE EMISSÃO 13/01/2016

NOME

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA

FILIAÇÃO

RUBENS TEIXEIRA
MARIA LUCIA DE FREITAS FELIPE

NATURALIDADE

OSASCO - SP 17/08/1981

DOC ORIGEM

OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B004/FLSº25 /Nº00851

CPF

296972958/08

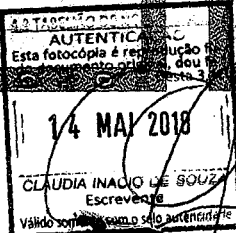
Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

20029779914

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDAO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

COMPANHIA MINERAL DORA SIDERITE BRASILEIRA

LEIRA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os sr.s, acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Hotel Social, a rua Barão Gomes 25, 2.º andar, sala 315, ás 15 horas do dia 27 de março corrente para deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal, fixação do respectivo subsídio, e outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 6 de março de 1943.
Odilon Loureiro da Cunha,
Diretor-Presidente.

(24.327 — Cr. 458,00) 11-12-13

SAS MOREIRA

PAULO

ODILON

ANATONIA LEONIDAS MOREIRA

Embro de 1942.

disponem os nossos estatutos, temos ao financeiro de 1942, para satisfazer a

é perfeitamente boa, como podem ver, encerrada em 30 de junho e 31 de dezembro das contas de "Lucros e Prejuizos" de 1942, encontraram-se a sua distribuição, sendo que para o balanço de 1942, o lucro líquido foi de Cr.318.887,70 sendo a distribuição seguinte Cr.211.888,30, dividendo em cada semestre a

dividendo "Lucros e Prejuizos" segue nos transferir as suas instalações e

em virtude do Decreto-lei n. 2237 de 28/9/42, a Assembleia, deverá eleger os membros do Conselho Fiscal, para o novo exercício, ficando

foi o ano financeiro de 1942, para a Assembleia a aprovação de todas as contas, na presente assembleia.

balanço e demonstrações das contas de 31 de dezembro de 1942, a que se refere, e sobre esse cabe-vos agora o que vos pareceramos todo o necessário.

1943.

— Presidente.

— Ata.

das das contas de lucros e prejuizos de Estado de S. Paulo, n. 179

CONSELHO FISCAL

do conselho fiscal da Sociedade de Capital de S. Paulo, examinamos os relatórios ao ano que se findou para de acharem perfeitamente aprovados pelos senhores acionistas, o de 20 cto (vinte por cento) do

1943.

(11)

C. DA SILVA LEÇA"

FEVEREIRO DE 1943

percebidas nesta praça da São Paulo.

ATIVO **PASSIVO**

Cr. \$ 249.404,00	Cr. \$ 250.000,00
Cr. \$ 37.372,50	Cr. \$ 422.165,20
Cr. \$ 383.323,30	Cr. \$ 602.256,30
Cr. \$ 169.246,30	Cr. \$ 27.372,50
Cr. \$ 503.585,20	Cr. \$ 30.873,50
Cr. \$ 10.912,20	Cr. \$ 1.174,70
	Cr. \$ 1.343.845,50

Cr. \$ 1.343.845,50 **Cr. \$ 1.343.845,50**

março de 1943

M. F. Oliveira,
Xerof-filhos

Dia 11

2,

16 MAI 2018

16 MAI 2018

1

CLAUDIA INACIO DE

lo Brasileiro

[illegible]

AUTENTICAGAO

0-70

CGC. MF. 57.583.725/0001-54

CIA. TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
C.P.D. Nº 002-2
C.C.N. Nº 60.814.917/0001-52
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Tozan de Crédito e Investimentos "Creditozan", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar na sede social à Rua Galvão Bueno, 212-25 andar, nesta cidade do São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1989, às 10H00 horas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia)Discutir e votar a proposta da Diretoria sobre a criação do Conselho Fiscal;Outros assuntos de interesse Social.S. Paulo, 17-18-19/1/89.

De Cr dito, Financiamento e Investimento "Creditozan" Nazu Hirayama Diretor Vice-Presidente. (17-18-19/1/89).

OBJETO: Instalação de subestação transformadora de 500 KVA, no prédio da Rua Riachuelo nº 27, inclusive fornecimento dos equipamentos necessários.

EDITAL E ANEXO I

Pagamento: Tesouraria da CODESP - edifício da Área de Operações, na Praça Cândido Godói nº9 - Santos-SP.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Atividade: Setor de Licitação - edifício da Área Administrativa, na Av. Dr. Euzerário Soares Turijônio de Campos Filho, 32 - Santos-SP.

Horários: 09-02-09, às 15 horas, no Setor de Licitações.

CONDIÇÃO: Inscrição no Registro Cadastral da Habilitação de CODESP ou da PORTAMAS, nos itens 1.026.022, 3.026.023, 4.026.004, 4.026.031 e 4.026.032.

Santos, 16 de janeiro de 1989.

Helio Nascimento
DIRETOR-GERENTE

diadresco S.A. Banco Comercial e de
C.C.G. Nº 745.942/0001-1

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Exr. Est. fundado em 17.01.1998, com sede na Avenida da Saúde, 834, 1º andar, Ribeirão Preto - SP. Finalidade: Representação legal de categorias econômicas de micro e pequena empresa industrial. Órgão administrativo - Diretoria: Ribeirão Preto, 17/01/1998.

FUNDO P. BARRETTTS DE RENDA FIXA
S.C.S. M.F. - 4.10.70% EPR/10001.10

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
S.G.C./NY Nº 57.488.645/00DI-12
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO

Proposta do Conselho de Administra

1, de Av. Paulista nº 1294 - 23º

o nº 865, em Santo André (SP), com
a alteração do Art. 21 do I

São Paulo, 17 de janeiro de 1989.
FLUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO - esta de AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Silidônio Leite, 2718-B-7-ap.162-V. Ema-3, Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente e o secretário em substituição aos anteriores.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:39:46 do dia 15/5/2018, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: x1UdgWSLmU8eaIIZ9uYg

Certidão emitida gratuitamente.

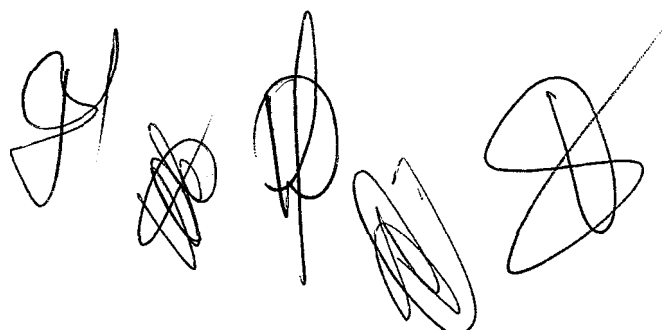
Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	15/05/2018
---	---	------------

[CERTIAUD005]

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	15/05/2018 09:39:46
Código de validação	x1UdgWSLmU8eaIIZ9uYg
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

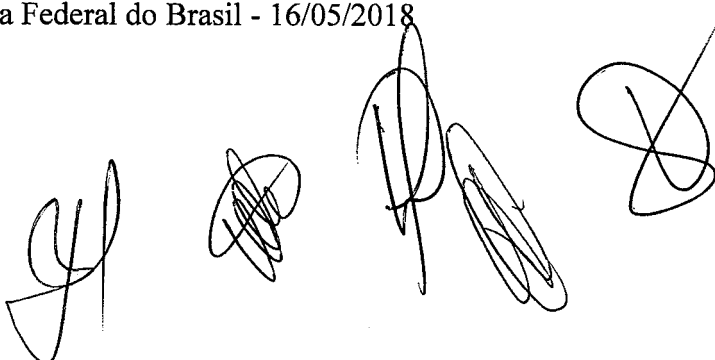
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1943
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2018** às **10:17:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:03 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **0B19.6612.3C79.5F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Débitos inscritos em dívida ativa porém sujeitos a causas de suspensão de exigibilidade e garantias, conforme previsão do artigo 151 do Código Tributário Nacional. Quatro inscrições recolhidas integralmente na presente data.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP /
6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2018 a 15/06/2018

Certificação Número: 2018051719204651627702

Informação obtida em 18/05/2018, às 09:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.215.053.658	Inscrito / Suspenso
1.215.053.725	Inscrito / Suspenso
1.215.053.736	Inscrito / Suspenso
1.215.053.747	Inscrito / Suspenso
1.215.053.758	Inscrito / Suspenso
1.215.053.769	Inscrito / Suspenso
1.215.053.770	Inscrito / Suspenso
1.215.053.858	Inscrito / Suspenso
1.215.053.970	Inscrito / Suspenso
1.215.054.035	Inscrito / Suspenso
1.215.054.380	Inscrito / Suspenso
1.215.054.424	Inscrito / Suspenso
1.215.054.446	Inscrito / Suspenso
1.215.054.468	Inscrito / Suspenso
1.233.673.045	Inscrito / Suspenso
1.233.673.067	Inscrito / Suspenso
1.233.976.833	Inscrito / Suspenso
1.233.976.844	Inscrito / Suspenso
1.236.016.850	Inscrito
1.236.016.860	Inscrito
1.238.713.912	Inscrito
1.238.713.934	Inscrito
1.238.857.774	Inscrito
1.238.857.796	Inscrito
1.242.242.020	Inscrito
1.242.242.030	Inscrito



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. N. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 17702666	Folha 1 de 7
Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA

1.215.355.770

1.226.796.572

Situação

Inscrito / Suspenso

Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0245-69

IE:

CDA

1.240.233.361

Situação

Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0287-18

IE:

CDA

1.235.710.371

Situação

Inscrito

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0379-70

IE:

CDA

1.242.327.481

Situação

Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0407-69

IE:

CDA

1.238.182.950

Situação

Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0422-06

IE:

CDA

1.229.851.437

Situação

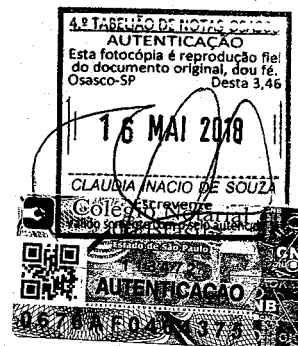
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0493-91

IE:

CDA

Situação



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 17702666	
Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)	
Folha 4 de 7	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.239.885.222

Situação
Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0516-12

IE:

CDA
1.239.281.077

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0677-05

IE:

CDA
1.240.231.420

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0687-79

IE:

CDA
1.229.390.145

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0689-30

IE:

CDA
1.239.106.470

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1603-14

IE:

CDA
1.239.276.808

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1695-32

IE:

CDA
1.229.844.291

Situação
Inscrito / Suspenso

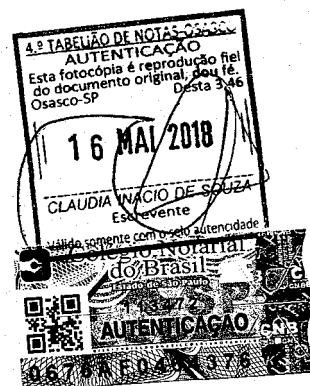
CNPJ: 60.746.948/2240-61

IE:

CDA
1.231.732.548

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2248-19



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Sua Visora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 17702666	
Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.231.721.462

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2311-90

IE:

CDA
1.238.715.010

Situação
Inscrito

CNPJ: 60.746.948/2661-47

IE:

CDA
1.239.138.328

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2785-87

IE:

CDA
1.239.270.903

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2872-25

IE:

CDA
1.229.842.005

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3335-10

IE:

CDA
1.239.591.566

Situação
Inscrito

CNPJ: 60.746.948/3502-88

IE:

CDA
1.240.224.462

Situação
Inscrito / Suspenso

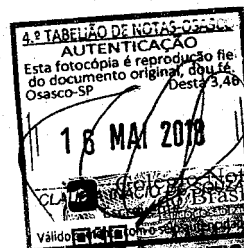
CNPJ: 60.746.948/3576-14

IE:

CDA
1.219.947.235

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/4945-22



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Subs. Visora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 17702666	
Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha	6 de 7



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA

1.239.140.689

Situação

Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5065-55

IE:

CDA

1.231.736.377

Situação

Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5285-24

IE:

CDA

1.238.182.606

Situação

Inscrito

1.238.859.806

Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 16/01/2018 NO GDOC 1000084-17702/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão : DRTC - I	Responsável EDINÉIA A. M. RIBEIRO Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 17702666	
Data e hora da emissão 16/01/2018 14:39:01 (horário de Brasília)	
Folha 7 de 7	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 17/05/2018 08:36:06

Código de controle da certidão: 100ed269-aa12-4bcc-a133-bf8abfc88280

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 007300/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Março de 2018

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 24/09/2018

Código de Controle da Certidão: C8EF.F6B8.9227

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 150326931/2018

Expedição: 17/05/2018, às 10:25:02

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e B A N C O B R A D E S C O S . A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0175300-67.1990.5.01.0003 - TRT 01ª Região **
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0000269-59.2011.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0074100-04.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0150900-21.2007.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011083-58.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0001559-24.2012.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0118000-57.2004.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000758-89.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0001634-88.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0000056-33.2014.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0002038-38.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0001432-46.2014.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0002161-43.2012.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0104400-30.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000968-78.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *
0001991-80.2014.5.03.0173 - TRT 03ª Região *
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001093-98.2010.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0001011-61.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001242-27.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0021199-79.2014.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000072-41.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001174-36.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0021281-61.2014.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000344-54.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000477-18.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000882-13.2011.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0000157-87.2012.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0036000-28.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001157-95.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0020000-20.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111600-88.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070200-60.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0127700-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0000563-72.2012.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0148100-50.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0015400-71.2008.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000575-20.2011.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0200000-76.1998.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0059700-20.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0040900-36.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0039600-05.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0072700-48.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000036-48.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000487-39.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001188-97.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0009003-09.2016.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e entrelaçados, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0041600-66.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0009000-52.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000776-18.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0181800-83.2006.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0010100-67.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0001255-02.2012.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0008400-53.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0010400-89.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0164900-79.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0108500-11.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000432-93.2010.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
0000276-08.2010.5.05.0134 - TRT 05ª Região *
0064400-60.2003.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0119000-35.2003.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0001319-52.2013.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0015600-52.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0172000-94.2009.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
0000602-82.2010.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0031100-40.2005.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096900-14.2008.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055100-86.2002.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000483-68.2010.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0027900-40.2003.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0041200-64.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000500-88.2003.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0120600-67.2006.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0000495-93.2013.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001702-58.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 413.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 00.746.848/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Caixa-EP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 8 columns: Balanço Patrimonial, Empresas, Ajustes de Consolidação, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial, Empresas, Ajustes de Consolidação, Balanço Patrimonial. Rows include Circulante e exigível a longo prazo, Depósitos, Captações no mercado aberto, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 8 columns: DRE, Empresas, Ajustes de Consolidação, DRE, DRE, Empresas, Ajustes de Consolidação, DRE. Rows include Receitas da intermediação financeira, Despesas da intermediação financeira, Provisões técnicas, etc.

(1) Refere-se aos efeitos dos ajustes de consolidação decorrentes das empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alata, Credias, etc.).
(2) Refere-se, basicamente, aos efeitos dos ajustes de consolidação decorrentes da não consolidação de fundos exclusivos.

b) Balanço patrimonial e demonstração do resultado por segmento - Geral

Em linha com o CPC 22, as informações gerenciais por segmento, a seguir, foram preparadas com base em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes à alocação de recursos para investimentos e outros fins.

Table with 10 columns: País, Exterior, País, Exterior, (2), (3), (4), DRE, DRE, DRE. Rows include Ativo, Circulante e realizável a longo prazo, Depósitos, Captações no mercado aberto, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: País, Exterior, País, Exterior, (2), (3), (4), DRE, DRE, DRE. Rows include Passivo, Circulante e exigível a longo prazo, Depósitos, Captações no mercado aberto, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: País, Exterior, País, Exterior, (2), (3), (4), DRE, DRE, DRE. Rows include Resultados operacionais, Resultados não operacionais, Resultados de participação em coligações e de controle, etc.

c) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 4 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Disponibilidades em moeda nacional, Disponibilidades em moeda estrangeira, Aplicações em ouro, etc.

7) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição e prazos

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 1 a 30 dias, 31 a 180 dias, 181 a 360 dias, Acima de 360 dias, 2016, 2015. Rows include Aplicações no mercado aberto, Posição bancada, Notas de tesouro, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

b) Recalcul de aplicações interfinanceiras de liquidez

Classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Rendimentos de aplicações em operações compromissadas, Posição bancada, Posição vendida, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

8) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Apresentamos as informações relativas a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

a) Resumo da classificação contábil dos títulos e valores mobiliários por segmentos de negócio e ativos

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Títulos para negociação, Títulos públicos, Títulos privados, etc.

BRADESCO MÚLTIPLO

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 4 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Disponibilidades em moeda nacional, Disponibilidades em moeda estrangeira, Aplicações em ouro, etc.

BRADESCO CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 1 a 30 dias, 31 a 180 dias, 181 a 360 dias, Acima de 360 dias, 2016, 2015. Rows include Aplicações no mercado aberto, Posição bancada, Notas de tesouro, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

BRADESCO MÚLTIPLO

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Rendimentos de aplicações em operações compromissadas, Posição bancada, Posição vendida, etc.

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

BRADESCO CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with 10 columns: 2016, 2015, 2016, 2015. Rows include Rendimentos de aplicações em operações compromissadas, Posição bancada, Posição vendida, etc.

Sumário Caderno Empresarial, Diário Oficial, and other legal notices.



Companhia Aberta
CNPJ 50.748.948/0001-12
R. Cidade de Deus, 1000



g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa		BRAS
		2016
Saldo inicial		23.974
- Provisão específica (1)		10.612
- Provisão genérica (2)		7.027
- Provisão excetante (3) (4)		5.753
Constituição (Nota 109-1)		20.297
Baixas liquidadas (5)		(15.477)
Saldo ordeno de incorporação (Brazdesco Multicap e Instituição adquirida (Brazdesco Consolidado) (6)		3.598
Saldos finais		32.358
- Provisão específica (1)		8.829
- Provisão genérica (2)		6.446
- Provisão excetante (3) (4)		
(1) Para operações que apresentem parâmetros venturos há mais de 12 meses		
(2) Constituída em razão da classificação do cliente ou da operação e		
(3) Constituída em razão da classificação e constituição considerando a experiência de		
créditos, de modo a apurar a provisão total líquida adequada		
associada à provisão calculada de acordo com a classificação pre-		
estabelecidos como máxima na Resolução nº 2.682/99. A provi-		
correspondentes (Nota 108)		
(4) Em 31 de dezembro de 2016, inclui provisão para garantias prestadas		
em operações de crédito de até R\$ 100.000,00, no montante		
de R\$ 715.000.000,00, dos quais (R\$ 504.020.000,00) em		
Resolução nº 4.512/11, que em janeiro de 2017, deve ser adotada a		
emissão, que permitirá a totopar a provisão excetante sobre a car-		
terização (Nota 203) e		
(5) Representado pelo HSBG Brasil (Nota 33)		
(6) Despesa de PDD líquida de recuperações		
Despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa líquida da		
		BRAS
		2016
Constituição (1)		20.297
Recuperações (2) (3)		(4.412)
Despesa de PDD líquida de recuperações		15.885
(1) Em 31 de dezembro de 2016, inclui composição de		
cartas de crédito e standby letter of credit, a qual compõe o re-		
sultado (R\$ 272.000,00) no Brazdesco Multicap e R\$ 2.366.806,00 no		
Brasil (R\$ 272.000,00), em conformidade com a Resolução nº		
decreto (2015 - R\$ 272.000,00) (Nota 203)		
(2) Classificada em receitas de operações de crédito (Nota 107) e		
(3) Classificada em receitas de operações de crédito (Nota 107) e		
créditos, no montante de R\$ 2.082.410,00, com efeito no resultado no		
		BRAS
		2016
Saldo inicial		11.256
Renegociação		14.776

ação das operações de crédito e da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Recebimentos:	(5.101)
Batida	(4.350)
Suporte financeiro	(12.583)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.770
Permuta de créditos e carteira de negociação	68
l) Recortes de operações de crédito e de arrendamento financeiro	(20.956)
	BRA
Empréstimos e títulos descontados	39.254
Financiamentos	13.133
Financiamentos rurais e agroindustriais	1.555
Subtotal	54.213
Recuperação de créditos batizados como perdas	4.412
Subtotal	58.625
Arrendamento mercantil, liquidação de despesas	2
Total	58.627
k) Conciliação da composição da carteira de Arrendamento Financeiro	(20.956)
l) Alíquota (Notas 5g e 5i)	(20.956)
Arrendamentos financeiros a receber	
Rendas a apropriar de arrendamentos financeiros a receber	

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

- Depreciações acumuladas	
- Superavénios de depreciação	
- Depreciação parcelada antecipada (Ress. 599)	
Total do valor presente	
11) OUTROS CRÉDITOS	
a) Carteira de câmbio	
Saldos patrimoniais	
	BRAS
	2018
Ativo - outros créditos	
Câmbio convertido a fixar	11.363,00
Direitos sobre vendas de câmbio	6.277,00
a) Adiantamentos em moeda nacional recebidos	1.174,00
Receitas e recebíveis de adiantamentos contratuais	165,00
Total	17.439,00
Passivo - outras obrigações	
Câmbio vendido a liquar	6.135,00
Obrigações por compra de câmbio	11.943,00
a) Adiantamentos sobre contratos de câmbio	6,22
Outros	6,22
Total	8.758,00
Carteira de câmbio líquida	8.681,00
Contas de compensação:	
Créditos abertos para liquidação	329,00
Créditos abertos para compensação	329,00

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco;

(2) Em 31 de dezembro de 2016, inclui provisão para garantias prestadas, *englobando avais, fianças, cartas de crédito e standby letters of credit*, a qual foi destacada da provisão excedente, no montante de R\$ 3.059.743 mil, dos quais (i) R\$ 585.849 mil referentes a parcelas específicas, em conformidade com a Resolução nº 4.512/2016, que em janeiro de 2017, está alocada a uma específica e (ii) R\$ 2.473.894 mil referentes a parcela excedente, que passará a compor a provisão excedente sobre a carteira sob (2015 - R\$ 692.303 mil) (Nota 20b).

Atuantes:	
- Rendas de financiamentos de moedas estrangeiras (1).....	2.432
- Rendas de financiamento à exportação (2).....	1.332
- Rendas de aplicações no exterior (2).....	18
- Despesa de obrigações com bancos no exterior (3).....	1151
- Despesa de captações no mercado (4).....	1.722
- Outros (5).....	4.542
- Total das situações.....	4.992
Resultado líquido de operações de câmbio.....	1.797
(1) Classificação na rubrica "Receitas de operações de crédito", subrubrica "Receitas de operações de crédito com o exterior";	
(2) Relativas aos recursos de financiamentos de adiantamentos sobre moeda na rubrica "Despesa de operações de empréstimos e repatrias";	
(3) Relativa a despesa com importações, menos receitas com exportações;	
(4) Inclui, basicamente, variação cambial de recursos aplicados em moeda estrangeira;	
(5) Diversas.....	

	BR
Créditos imputados (Nº 34c).....	30.204
Títulos e créditos a receber.....	7.055
Devedores por depósitos em garantia.....	60.829

(1) Relação entre nível de risco e total da carteira; e
(2) Relação acumulada entre nível de risco e total da carteira.

[illegible]

em 2012	em 2011	em 2010	em 2009	em 2008	em 2007	em 2006	em 2005	em 2004	em 2003	em 2002	em 2001	em 2000	em 1999	em 1998	em 1997	em 1996	em 1995	em 1994	em 1993	em 1992	em 1991	em 1990	em 1989	em 1988	em 1987	em 1986	em 1985	em 1984	em 1983	em 1982	em 1981	em 1980	em 1979	em 1978	em 1977	em 1976	em 1975	em 1974	em 1973	em 1972	em 1971	em 1970	em 1969	em 1968	em 1967	em 1966	em 1965	em 1964	em 1963	em 1962	em 1961	em 1960	em 1959	em 1958	em 1957	em 1956	em 1955	em 1954	em 1953	em 1952	em 1951	em 1950	em 1949	em 1948	em 1947	em 1946	em 1945	em 1944	em 1943	em 1942	em 1941	em 1940	em 1939	em 1938	em 1937	em 1936	em 1935	em 1934	em 1933	em 1932	em 1931	em 1930	em 1929	em 1928	em 1927	em 1926	em 1925	em 1924	em 1923	em 1922	em 1921	em 1920	em 1919	em 1918	em 1917	em 1916	em 1915	em 1914	em 1913	em 1912	em 1911	em 1910	em 1909	em 1908	em 1907	em 1906	em 1905	em 1904	em 1903	em 1902	em 1901	em 1900	em 1899	em 1898	em 1897	em 1896	em 1895	em 1894	em 1893	em 1892	em 1891	em 1890	em 1889	em 1888	em 1887	em 1886	em 1885	em 1884	em 1883	em 1882	em 1881	em 1880	em 1879	em 1878	em 1877	em 1876	em 1875	em 1874	em 1873	em 1872	em 1871	em 1870	em 1869	em 1868	em 1867	em 1866	em 1865	em 1864	em 1863	em 1862	em 1861	em 1860	em 1859	em 1858	em 1857	em 1856	em 1855	em 1854	em 1853	em 1852	em 1851	em 1850	em 1849	em 1848	em 1847	em 1846	em 1845	em 1844	em 1843	em 1842	em 1841	em 1840	em 1839	em 1838	em 1837	em 1836	em 1835	em 1834	em 1833	em 1832	em 1831	em 1830	em 1829	em 1828	em 1827	em 1826	em 1825	em 1824	em 1823	em 1822	em 1821	em 1820	em 1819	em 1818	em 1817	em 1816	em 1815	em 1814	em 1813	em 1812	em 1811	em 1810	em 1809	em 1808	em 1807	em 1806	em 1805	em 1804	em 1803	em 1802	em 1801	em 1800	em 1799	em 1798	em 1797	em 1796	em 1795	em 1794	em 1793	em 1792	em 1791	em 1790	em 1789	em 1788	em 1787	em 1786	em 1785	em 1784	em 1783	em 1782	em 1781	em 1780	em 1779	em 1778	em 1777	em 1776	em 1775	em 1774	em 1773	em 1772	em 1771	em 1770	em 1769	em 1768	em 1767	em 1766	em 1765	em 1764	em 1763	em 1762	em 1761	em 1760	em 1759	em 1758	em 1757	em 1756	em 1755	em 1754	em 1753	em 1752	em 1751	em 1750	em 1749	em 1748	em 1747	em 1746	em 1745	em 1744	em 1743	em 1742	em 1741	em 1740	em 1739	em 1738	em 1737	em 1736	em 1735	em 1734	em 1733	em 1732	em 1731	em 1730	em 1729	em 1728	em 1727	em 1726	em 1725	em 1724	em 1723	em 1722	em 1721	em 1720	em 1719	em 1718	em 1717	em 1716	em 1715	em 1714	em 1713	em 1712	em 1711	em 1710	em 1709	em 1708	em 1707	em 1706	em 1705	em 1704	em 1703	em 1702	em 1701	em 1700	em 1699	em 1698	em 1697	em 1696	em 1695	em 1694	em 1693	em 1692	em 1691	em 1690	em 1689	em 1688	em 1687	em 1686	em 1685	em 1684	em 1683	em 1682	em 1681	em 1680	em 1679	em 1678	em 1677	em 1676	em 1675	em 1674	em 1673	em
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----

BRADESOL MULTIPLO (em milhares de reais em 31 de dezembro) - R\$ mil					
2018		2017		2016	
20.297.560	15.667.936	26.533.170	20.894.075		
(4.412.331)	(3.156.248)	(5.507.507)	(4.144.878)		
15.885.178	12.511.688	21.025.663	16.749.200		

Em 31 de dezembro - R\$ mil

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

	2016	2015	2016	2015
BRASFRACO MÚLTIPLO			BRASFRACO CONSÓLIDADO	
39.254.090	38.255.139	50.882.174	48.008.023	
13.343.347	11.631.239	17.108.534	15.252.599	
1.825.925	1.611.727	1.849.249	1.811.722	
34.213.302	49.498.101	69.837.957	62.900.345	
4.412.391	3.156.265	5.507.507	4.144.875	
58.635.693	52.629.369	99.202.145	89.107.442	
2.246	2.969	370.639	305.185	
6.862.539	6.464.251	75.725.092	67.550.411	

to financeiro, a valor presente, com os saldos contábeis - Brasfraco

Em 31 de Setembro - 195

2016 2015

BRADERCO MÚLTIPLO		BRADERCO CONSOLIDADO	
2018	2015	2018	2015
11.363.534	11.004.254	11.368.891	11.005.254
6.277.107	3.358.519	6.273.733	3.358.519
(174.803)	(161.992)	(174.803)	(151.699)
165.089	108.718	165.089	108.718
17.630.927	14.389.499	17.630.910	14.389.499
6.135.622	3.401.134	6.132.249	3.401.184
11.842.855	8.855.141	11.836.211	8.855.141

(9,225.833)	(7,646.767)	(9,225.833)	(7,646.767)
6.831	7.512	6.831	7.512
8,749.475	5,617.070	8,749.475	5,617.070

2016 (3,135,383)	2015 6,330,597	2016 (2,996,375)	2015 5,334,156
149,533	319,518	185,027	370,331
2,332,218	1,794,425	2,401,110	1,794,424
18,667	59,908	18,790	59,900
(151,489)	(2,349,479)	(152,497)	(2,349,507)
(1,772,847)	(1,179,402)	(1,772,847)	(1,178,400)
4,342,460	(2,891,031)	4,342,460	(2,891,031)
4,902,542	(4,248,061)	5,022,043	(4,195,588)
1,797,159	1,083,046	2,025,668	1,138,277

os sobre contratos de câmbio e financiamentos à importação, registrados

4.457.280	4.415.548	26.299.580	21.990.011
2.974.761	3.201.399	7.733.325	5.816.200
823.098	594.880	3.110.113	2.244.556
159.672	350.364	594.231	708.244
96.676	77.342	119.668	105.495
361.400	147.113	55.266	39.144
22.592.187	56.412.131	114.901.595	99.176.598

ativos financeiros de operações de crédito e arrendamento de recebíveis

Em mil de dezembro - R\$ em

BRASECO CONSOLIDADO

Custo líquido de provisão		Provisão para perdas	Custo líquido de provisão	
15	2015	Custo		2015

BRADISCO MULTIPLO		BRADISCO CONSOLIDADA	
2016	2015	2016	2015
303.61	207.806	590.524	623.018
54.898	190.889	54.898	190.889
32.632	83.505		
1.504.429	32.957	1.828.567	2.056.700
1.895.953	330.757	1.191.141	1.106.874
		3.665.130	4.186.282

para correspondentes crédito consignado;

100

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fei
Osasco-SP, 23/05/2012. Desta 34

17 MAI 2018

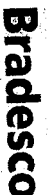
CLAUDIA INACO DE SOUZA

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

AUTENTICACAO
0575AF04231

Diário Oficial

Impressão
Gravada em metal



Banco Bradesco S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 748.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP



Em 31 de dezembro - PIS

3 b

Em 31 de dezembro - R\$ mil	
BRAPESCO MULTIPLO	BRAPESCO CONSOLIDADOS
2016	2016
2.738.783	3.048.441
4.515.682	5.101.732

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

BRASILEIRO MULTILÔ		BRASILEIRO CONSOLIDADO	
	Físicas		Físicas
Tabelas em Círculo	(1)(2)	Tabelas em Círculo	(1)(2)
9.278.703	2.726.055	2.048.442	4.300.566
	2.639.978		8.172.36

Saldo em 31 de dezembro de 2015	Saldo em 31 de dezembro de 2016
410.918	217.857
336.348	454.046
491.355	489.616
1.577.693	1.664.370
541.443	344.078
7.02.991	107.88
4.515.662	5.101.752
3.988.207	5.003.440
	8.377.222

(2) **Base de cálculo:** a base de cálculo para a contribuição previdenciária é a parcela em que a tributação é efetuada, ou seja, o valor líquido recebido pelo beneficiário, após a dedução das retenções e descontos legais.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

II. As empresas, autômatas integrados do Banco Bradesco S.A. (BEM - Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), por meio de seu sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, disponibilizam aos clientes o acesso a uma plataforma de negociação de títulos e valores mobiliários, denominada BEM Invest, onde os clientes podem negociar os títulos e valores mobiliários emitidos pelo Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BEM Invest) e os títulos e valores mobiliários emitidos por outras instituições financeiras, desde que tenham sido autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem negociados no mercado de capitais brasileiro. No BEM Invest, os clientes podem negociar os títulos e valores mobiliários emitidos pelo Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BEM Invest) e os títulos e valores mobiliários emitidos por outras instituições financeiras, desde que tenham sido autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem negociados no mercado de capitais brasileiro. No BEM Invest, os clientes podem negociar os títulos e valores mobiliários emitidos pelo Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BEM Invest) e os títulos e valores mobiliários emitidos por outras instituições financeiras, desde que tenham sido autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem negociados no mercado de capitais brasileiro.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Year	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

[illegible]

2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100																																																																																																																																																																																																																																												
54	108	162	216	270	324	378	432	486	540	594	648	702	756	810	864	918	972	1026	1080	1134	1188	1242	1296	1350	1404	1458	1512	1566	1620	1674	1728	1782	1836	1890	1944	1998	2052	2106	2160	2214	2268	2322	2376	2430	2484	2538	2592	2646	2700	2754	2808	2862	2916	2970	3024	3078	3132	3186	3240	3294	3348	3402	3456	3510	3564	3618	3672	3726	3780	3834	3888	3942	3996	4050	4104	4158	4212	4266	4320	4374	4428	4482	4536	4590	4644	4698	4752	4806	4860	4914	4968	5022	5076	5130	5184	5238	5292	5346	5400	5454	5508	5562	5616	5670	5724	5778	5832	5886	5940	5994	6048	6102	6156	6210	6264	6318	6372	6426	6480	6534	6588	6642	6696	6750	6804	6858	6912	6966	7020	7074	7128	7182	7236	7290	7344	7398	7452	7506	7560	7614	7668	7722	7776	7830	7884	7938	7992	8046	8100	8154	8208	8262	8316	8370	8424	8478	8532	8586	8640	8694	8748	8802	8856	8910	8964	9018	9072	9126	9180	9234	9288	9342	9396	9450	9504	9558	9612	9666	9720	9774	9828	9882	9936	9990	10044	10098	10152	10206	10260	10314	10368	10422	10476	10530	10584	10638	10692	10746	10800	10854	10908	10962	11016	11070	11124	11178	11232	11286	11340	11394	11448	11502	11556	11610	11664	11718	11772	11826	11880	11934	11988	12042	12096	12150	12204	12258	12312	12366	12420	12474	12528	12582	12636	12690	12744	12798	12852	12906	12960	13014	13068	13122	13176	13230	13284	13338	13392	13446	13500	13554	13608	13662	13716	13770	13824	13878	13932	13986	14040	14094	14148	14202	14256	14310	14364	14418	14472	14526	14580	14634	14688	14742	14796	14850	14904	14958	15012	15066	15120	15174	15228	15282	15336	15390	15444	15498	15552	15606	15660	15714	15768	15822	15876	15930	15984	16038	16092	16146	16200	16254	16308	16362	16416	16470	16524	16578	16632	16686	16740	16794	16848	16902	16956	17010	17064

2027 (4).....	\$500,000
Pagável (3).....	303,976
Saldo em caixa e equivalentes.....	186,024
CDB Vinculados à Operação de Crédito:	
2018 (1).....	41,155,877
Subtotal no Passivo.....	1
No Exterior:	
10.....	1,333,575
	2,486,489

[illegible][illegible]

	Em 31 de dezembro
BRADESCO MULTUO	
2018	
\$ 988.678	
BRASESCO CRI	
2018	
8.167.258	

[illegible]

BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO RCB	
2018	2015	2018	2015
8.761.827	8.761.827	10.105.172	10.105.172
6.783.848	6.783.848	6.897.748	6.897.748
3.968.700	3.968.700	7.522.742	7.522.742
3.251.100	3.251.100		

[illegible]

Reserva financeira para passivos contingentes, originados por operações de crédito, de até 10% do total da carteira de crédito.



1.077.236
107.068
3215.907
49.466.384
15.622.517

100-443887-100

Figure 1



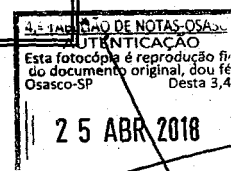
BANCO BRADESCO - CONSOLIDADO

31.12.2016 - R\$ MILHÕES



Índice de Liquidez Corrente = ILC				
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{749.250}{794.781} = 0,94$
Índice de Liquidez Geral = ILG				
ILG	=	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	=	$\frac{749.250 + 399.257}{794.781 + 283.934^{(1)}} = 1,06$
Grau de Endividamento Geral = GEG				
GEG	=	$\frac{PC+ELP}{AT}$	=	$\frac{794.781 + 283.934^{(1)}}{1.179.607} = 0,91$
Índice de Solvência Geral = SG				
SG	=	$\frac{AT}{PC+ELP}$	=	$\frac{1.179.607}{794.781 + 283.934^{(1)}} = 1,09$

(1) Passivo Exigível a Longo Prazo + Res. de Exercícios Futuros.



BANCO BRADESCO S.A.

Marcos Aparecido Galende
Contador - CRC 1SP201309/O-6

121.000 - Marcelo da Silva Rego

142392 - Edmar Carlos da Silva

15267 - Cid de Oliveira Guimarães



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BANCO BRADESCO S/A.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO. BANCO BRADESCO S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300027795	02/03/1943	06/03/2018 11:44:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/03/1943	60.746.948/0001-12	
CAPITAL		
R\$ 51.100.000.000,00 (CINQUENTA E UM BILHÕES, CEM MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: CIDADE DE DEUS	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: OSASCO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06029-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
BANCOS COMERCIAIS E CAIXAS ECONÔMICAS		

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA
FRANCISCO HENRIQUE FRANCA FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 490.625.654-68, RG/RNE: 720332, RESIDENTE À NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2018.
JOSE SERGIO BORDIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 095.407.008-92, RG/RNE: 18358157, RESIDENTE À NÚCLEO CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, (DIRETOR DEPARTAMENTAL)

CONJUGE DO DEVEDOR SRA. EDNA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, A AV. NAZARE, 1060, BEM COMO A 15.594 ACOES PREFERENCIAIS DO BANCO BRADESCO S/A., TITULADAS PELO EXECUTADO, CIENTIFICANDO-SE A BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SAO PAULO - SETOR SELIP.

NUM.DOC: 134.862/99-5 SESSÃO: 11/08/1999

JC - Nº 33654/99 DE 04/08/1999. OFÍCIO Nº 693/99.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22. VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA ACAO DE ARRESTO, MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO EM FACE DE ABRAHAO ZARZUR E OUTROS, ESTE JUIZO SOLICITA PROVIDENCIAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE ANOTAR NO PRONTUARIO DESTA EMPRESA QUE 7.675.365 ACOES PN EM NOME DE CLAUDIO ZARZUR E 1.230.000 ACOES PN EM NOME DE ROBERTO FAKHOURY, ESTAO ARRESTATAS, TENDO SIDO NOMEADO DEPOSITARIO O SR. FLAVIO FERNANDES (LIQUIDANTE DA EMPRESA BANCO BMD S/A), APONTADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM ENDERECO NA RUA XV DE NOVENBRO N. 201, 7. ANDAR, SAO PAULO/SP.

NUM.DOC: 111.132/00-9 SESSÃO: 13/06/2000

B.A. = 1.052.482/00-4. DE 13/06/2000. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AV. WALKIR VERGANI, 391, BOISSUCANGA, SAO SEBASTIAO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 24/07/2000. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 147.413/00-0 SESSÃO: 09/08/2000

B.A. = 1.053.157/00-9. DE 09/08/2000. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS SITUADAS A: AV. ITAMARATI, 969, SANTO ANDRE/SP. E RUA SETE DE SETEMBRO, 555, SUZANO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 05/09/2000. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902362185 / 35902362193)..

NUM.DOC: 094.536/01-6 SESSÃO: 24/05/2001

B.A. = 1.053.588/01-0. DE 24/05/2001. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS SITUADAS A RUA BENEDITO JACINTO MENDES, 77, SAO PAULO/SP; AV. PEDRO LESSA, 1.652, SANTOS/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 20/06/2001. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902451447 / 35902451455)..

NUM.DOC: 097.785/01-5 SESSÃO: 29/05/2001

B.A. = 1.053.624/01-3. DE 29/05/2001. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A RUA FREI CANECA, 569 LOJA-102/A CONSOLACAO, SAO PAULO-SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 26/06/2001. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902456937)..

NUM.DOC: 032.415/02-3 SESSÃO: 18/02/2002

B.A. = 1.051.118/02-5. DE 18/02/2002. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA BANDEIRANTES, 1521 PQ. CIDADE NOVA MOGI-GUACU/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 01/03/2002, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902546961)..

NUM.DOC: 043.353/02-2 SESSÃO: 05/03/2002

B.A. = 1.051.424/02-1. DE 05/03/2002. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PAR A FILIAL SITUADA A RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 864 4 ANDAR CONJUNTOS 401 A 406 BELA VISTA SAO PAULO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 21/03/2002. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902550747)..

NUM.DOC: 283.544/02-8 SESSÃO: 26/12/2002

B.A. = 1.050.427/03-8. DE 26/12/2002. FUNDAMENTO: FALTA DATA DA PERFURACAO NO REQUERIMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE: 14/02/2003, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 288.603/03-5 SESSÃO: 01/12/2003

B.A. = 1.054.563/03-2. DE 01/12/2003. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2.157, 3.ANDAR - JARDIM PAULISTANO- SAO PAULO-SP.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE: 30/12/2003, NA D.R.C., SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MENCIONADA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 147.763/05-8 SESSÃO: 25/05/2005

NUM.DOC: 308.425/08-0 SESSÃO: 16/09/2008

B.A. = 1.051.899/08-4. DE 16/09/2008. FUNDAMENTO: FALTA INFORMAR NIRE PARA ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE COM A JUNTADA NESTA CAT DAS FC'S CORRESPONDENTES A FILIAL EM SAO PAULO; ANEXA TAMBEM A FC CORRESPONDENTE A FILIAL NIRE 35903415126 QUE ALTERA SEU ENDERECO PARA ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N 2805, ATIBAIA, SP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 308.427/08-7 SESSÃO: 16/09/2008

B.A. = 1.051.900/08-6. DE 16/09/2008. FUNDAMENTO: FALTA FC MOD 01 COM NIRE DAS FILIAIS DE SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, COM A JUNTADA DAS FC'S CORRESPONDENTE AS FILIAIS EM SAO PAULO, FORNECIDAS PELA INTERESSADA E ENTREGUES NESTA CAT. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 069.993/10-5 SESSÃO: 03/03/2010

B.A. = 1.050.662/10-6. DE 03/03/2010. FUNDAMENTO: NAO ATRIBUIRAM NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA CHARLES SCHNEIDER, 1575, SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA COM A ATRIBUICAO DO NIRE 35903800640 PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA CHARLES SCHMEIDER, 1575. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 113.716/10-2 SESSÃO: 01/04/2010

B.A. = 1.051.012/10-7. DE 01/04/2010. FUNDAMENTO: FALTA A PAGINA 2 DO DOCUMENTO E PROCURACAO EM COPIA SIMPLES..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 24/08/2010, SANADA A IRREGULARIDADE, CONFORME O REEXAME DO ATO PELOS VOGAIS OS QUAIS SE MANIFESTARAM PELA BOA ORDEM DESTE DOCUMENTO CONFORME PARECER EM ANEXO, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 140.131/10-3 SESSÃO: 26/04/2010

B.A. = 1.052.273/10-5. DE 26/04/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAIS EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE AS ETIQUETAS DE NIRE DE FILIAIS N. 35905074615, 35905084623, 35905084631 E 35905084640, DEVIDAMENTE CONVALIDADA PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 333.682/10-5 SESSÃO: 17/09/2010

B.A. = 1.051.833/10-3. DE 17/09/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAL EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 04/11/2010, SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUIDO O NIRE 35903923741 PARA A FILIAL DA AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 2702, CAMPINAS -SP, MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 417.410/10-4 SESSÃO: 24/11/2010

B.A. = 1.052.238/10-5. DE 24/11/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE AS ETIQUETAS DE NIRE DE FILIAIS N. 35905084666; 35905084674; 35905084682 E 35905084691, DEVIDAMENTE CONVALIDADAS PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 302.439/12-2 SESSÃO: 13/07/2012

B.A. = 3.200.142/16-9. DE 13/07/2012. FUNDAMENTO: FALTA O INSTRUMENTO. NA IMAGEM DISPONIVEL TAMBEM FALTAM PAGINAS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 22/12/2017, SANADA A IRREGULARIDADE POR DETERMINACAO DO SENHOR PRESIDENTE DESTA JUCESP, CONVALIDANDO-SE O ARQUIVAMENTO N 302.439/12-2 DA SOCIEDE SUPRA, MEDIANTE A RECOMPOSICAO DO ACERVO DESTA JUCESP COM A VIA ORIGINAL DE FL. 27, APRESENTADA PELA INTERESSADA, EM 04/12/2017..

NUM.DOC: 325.665/14-0 SESSÃO: 20/08/2014

B.A. = 1.050.917/15-7. DE 20/08/2014. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL A SER CONSTITUIDA NO MEXICO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE A ETIQUETA DE NIRE FILIAL 35905084607, DEVIDAMENTE CONVALIDADA PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 858.953/15-8 SESSÃO: 11/11/2015

JC - Nº 1136312/15 DE 06/10/2015.. PROCESSO N. 0032233-84.2015. 403.6182 TRATA-SE DE MANDADO N. 8205.2015.02375



Bradesco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.3 - V DO EDITAL

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara que apesar de constarem ações na certidão n. 25914379 de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em 17.04.2018, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.

4.º
OSASCO-SP

Gleise de Avilla Almeida Canela
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

4.º
OSASCO-SP
Alyne Felipe T. Ortega
Alyne Felipe T. Ortega

quarto
tabelionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3669-4741

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA
ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 16 de maio de 2018.
Em Teste da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 1997987915445600317672-0000
Selo(s):

4.º TABELIÃO DE NOTAS
CLAUDIA INACIO DE SOUZA
ESCREVENTE

Colégio Notarial
do Brasil
CNPJ: 06.948.0001-12
FIRMA 2

0672A-A0094087



16/04/2018

5914379

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025914379**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2018, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO, S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

PIRACICABA

» Foro de Piracicaba - 2ª Vara Cível. Processo: 1005885-56.2018.8.26.0451. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 13/04/2018. Repte: Banco Bradesco S.A..*****

TATUI

» Foro de Tatuí - 3ª Vara Cível. Processo: 0000556-46.2018.8.26.0624. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Classificação de créditos. Data: 17/02/2017. Repte: Alliage S/A Industrias Medico Odontologica (Nome Fantasia: Dabi Atlante).*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **BANCO BRADESCO, S/A.**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:*****

MOGI DAS CRUZES

» Foro de Mogi das Cruzes - 2ª Vara Cível. Processo: 1000766-79.2007.8.26.0361 [1] (361.01.2007.008425/1) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 17/05/2007. Repte: Banco Bradesco S/A.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:**5914379**



16/04/2018

5914379

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

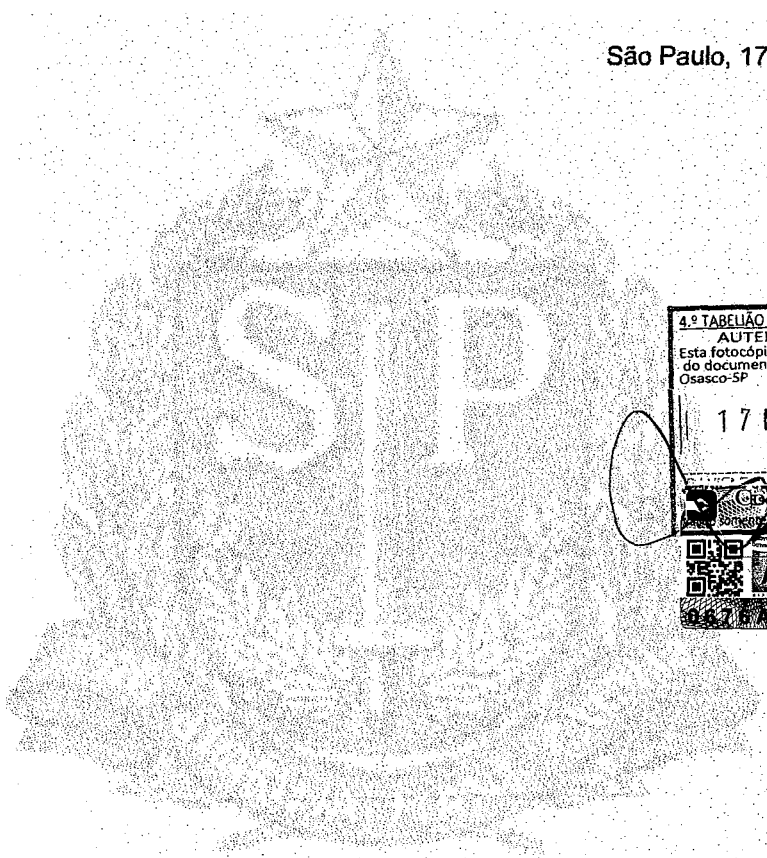
CERTIDÃO Nº: 025914379

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2018.



PEDIDO Nº:

5914379



Handwritten signatures and a circular stamp reading "ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL".



PODER JUDICIÁRIO

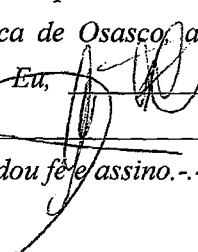
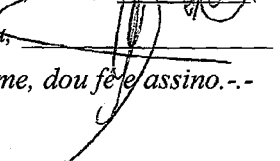
SÃO PAULO

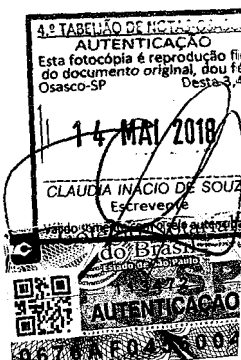
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO /SP SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 – Jd das Flores – Osasco/SP – CEP 06110-100 – ☎: (11) 3681-7470

CERTIDÃO

A Sr.^a **MAISA ANDRADE**, Supervisora de Serviço Substituta da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A a pedido dos representantes da **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila Yara, Osasco/ SP, que o Fórum da Comarca de Osasco foi inaugurado em 03/07/1966, hoje com endereço à Avenida Das Flores, 703 – Jardim das Flores, Osasco/SP, conta com 08 (oito) Varas Cíveis, 04 (quatro) Varas Criminais, 03 (três) Varas da Família e das Sucessões, 02 (duas) Varas da Fazenda Públicas, 01 (uma) Vara do Juri e Execuções Criminais, 01 (uma) Vara da Infância e da Juventude, 01 (um) Juizado Especial Cível, 01 (um) Colégio Recursal, 01 (uma) Diretoria de Serviço de Administração Geral e 01 (um) Cartório de Distribuição Judicial, sendo Coordenadora a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, a qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas e expedição de certidões cíveis em geral e criminais. CERTIFICA, finalmente, que nesta Comarca de Osasco, abrangendo somente o Município de Osasco, há um (01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**, 02 (dois) Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 02 (dois) Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, responsável o 1º Subdistrito por Interdições e Tutelas e 04 (quatro) Tabeliães de Notas. NADA MAIS quanto ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Osasco, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dezoito. (2018). Eu,  (Zilda Diniz Benazzi), Chefe de Seção Judiciário, digitei e subscrevi. Eu,  (Maisa Andrade), Supervisora de Serviço Substituta, conferi, achei conforme, dou fé e assino. --





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, Dos Alemães - CEP 13419-100,

Fone: (19) 3433.4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Márcia Giangiacomo, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Piracicaba, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005885-56.2018.8.26.0451 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Concurso de Credores

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 8.359.979.324,00

REQUERENTE(S):

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, Av. dos Autonomistas, 291, VILA YARA, CEP 06020-000, Osasco - SP

REQUERIDO(S):

BIO CAPITAL PARTICIPAÇÕES S A, CNPJ 07.814.533/0001-56, AVENIDA INDUSTRIAL, 360, PARTE, BELA VISTA, CEP 13515-000, Charqueada - SP

OBJETO DA AÇÃO: Impugnação de Crédito nos autos da Recuperação Judicial n. 1012409-06.2017.8.26.0451

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho de Mero expediente proferido em 18/04/2018 - *Vistos. Digam a recuperanda e a administradora judicial em 5 (cinco) dias sucessivos e conclusos. Intime-se.* Disponibilizado em 20/04/2018 - Publicado em 23/04/2018 - DJE n. 2560 - Página 3015/3016. **Aguardando decurso do prazo da publicação.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 23 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatui - CEP 18278-440,
 Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Almir Marques Honório, Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Tatui, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000556-46.2018.8.26.0624 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Classificação de créditos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2017 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (NOME FANTASIA: DABI ATLANTE), CNPJ 55.979.736/0009-00, Antonio de Oliveira, 223, Vila Santa Terezinha, Vila Augusta, CEP 18040-120, Sorocaba - SP

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Rua Quinze de Novembro, 111, Centro, CEP 01013-001, São Paulo - SP

BANCO FIBRA S/A, Brasileiro

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ 55.979.736/0001-45, Avenida Castelo Branco, 2525, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-903, Ribeirão Preto - SP

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/6353-32, Avenida Antonio Piranga, 143, Centro, CEP 09911-160, Diadema - SP

WALLUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS LTDA EPP, CNPJ 56.520.745/0001-36, Rodovia Henrique Eroles, 1424, KM 31,5, Vila Londrina, CEP 08575-825, Itaquaquecetuba - SP

HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, Centro, CEP 80020-030, Curitiba - PR

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, CIDADE DE DEUS, S/Nº, PREDIO PRATA - 2º ANDAR, VILA YARA, CEP 06029-900, Osasco - SP

GERDAU AÇOS LONGOS SA, CNPJ 07.358.761/0001-69, Avenida das Nações Unidas, 8501, Pinheiros, São Paulo - SP

IVAN SANTANA DA SIVA, Brasileiro, Solteiro, Inspetor de Qualidade, RG 40.561.259, CPF 327.222.938-89, Edward Fru-fru Marciano da Silva, 782, Jardim Sao Guilherme, CEP 18074-621, Sorocaba - SP

MAICON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 59726482, CPF 046.296.065-05, Avenida Edward Fru-fru Marciano da Silva, 782, Jardim Sao Guilherme, CEP 18074-621, Sorocaba - SP

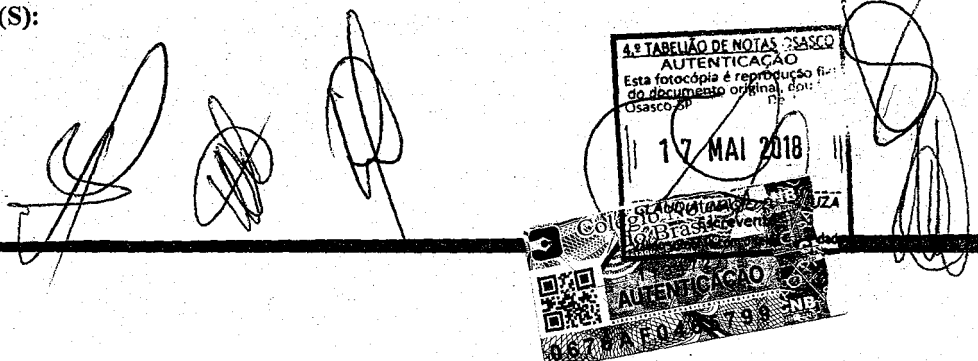
ANDRÉ DE ALMEIDA GÓES, Brasileiro, Companheiro, Inspetor de Qualidade, RG 27139157, CPF 310.542.868-25, Rua Darci de Almeida Silvestrini, 109, Wanel Ville II, CEP 18045-360, Sorocaba - SP

CLARION EVENTS BRASIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA, CNPJ 10.432.341/0001-90, Alameda Santos, 2441, 9º Andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-101, São Paulo - SP

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ 16.701.716/0036-86, Rodovia Br 101 Norte, 0, Km 13 A 15, Nova Goiania, CEP 55900-000, Goiania - GO

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, CEP 13053-900, Campinas - SP

REQUERIDO(S):





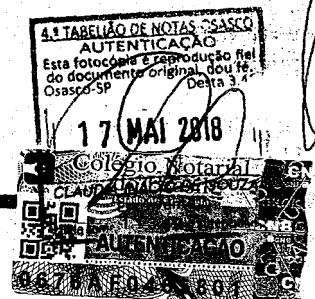
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatui - CEP 18278-440,
 Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

credores de forma discriminada (fls. 303/569) (art. 51, inciso III); e (5) apresentaram seus atos constitutivos atualizados (fls. 24/30), a relação de bens dos sócios (fls. 589/592), os extratos bancários (fls. 593/614), certidão de protestos (fls. 615/1022), e a relação das ações judiciais em que são partes (fls. 1023/1092 e 1093/1161) (art. 51, incisos V a IX). Por outro lado, não assiste razão à credora Splendido Alimentação e Serviços Ltda, ao impugnar o pedido de recuperação judicial (fls. 154/171), sob a alegação de que não é possível o ajuizamento deste pleito mais de 90 dias após ter sido apresentada contestação ao pedido de falência, pois, enquanto não decretada a quebra, faculta-se à empresa devedora, a qualquer tempo, pedir recuperação judicial. Outrossim, não se pode olvidar o espírito da Lei nº 11.105/2005, que visa à superação da crise econômico-financeira da devedora, para permitir sua continuidade e manutenção como fonte produtora de bens e serviços e geradora de empregos, atendendo, especialmente, sua função social. Destarte, preenchidos os requisitos legais e considerando que a "Perícia Prévia" expressamente o recomenda, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, DEFIRO O PROCESSAMENTO da presente recuperação judicial e: 1) nomeio administradora judicial a empresa Excelia - Gestão e Negócios, que para todos os efeitos desta recuperação judicial será representada pela Advogada Dra. Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP nº 111.667 (dados em Cartório e que não poderá ser substituída sem autorização judicial), lavrando-se termo de compromisso (artigos 33 e 34 da Lei nº 11.101/05), devendo estimar sua remuneração em 10 (dez) dias para futura fixação nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/05; 2) Assinalo que a Administradora, no curso da administração, deverá: a) fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas; b) protocolar o primeiro relatório mensal como incidente à recuperação judicial, direcionando os relatórios mensais subsequentes ao incidente instaurado. 3) dispense as requerentes da apresentação das certidões previstas no inciso II do art. 52 Lei nº 11.101/05; 4) determino a suspensão de todas as ações e execuções na forma do art. 6º e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da Lei nº 11.101/05, devendo as requerentes comunicar os respectivos Juízos competentes (§3º do art. 52), servindo cópia desta devidamente assinada como ofício. A propósito, observo a todos os participantes deste feito, neste tempo e no futuro, que na conformidade do assentado entendimento do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial "repetitivo" de nº 1.333.349/SP, ficou estabelecida a tese segundo a qual "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015. Tema 885); 5) determino às requerentes a apresentação de suas contas demonstrativas mensais, até o 10º (décimo) dia do mês posterior e enquanto perdurar a recuperação judicial ora deferida, sob pena de destituição de seus administradores. Oriente que essas contas deverão ser autuadas em um único incidente separado dos autos principais; 6) determino às requerentes que acrescentem, após seus nomes empresariais, a expressão "em recuperação judicial"; 7) determino às requerentes que, em 20 (vinte) dias, tragam aos autos certidões atualizadas das matrículas dos imóveis que possuem, medida que auxiliará na verificação da viabilidade da recuperação ora deferida; 8) intime-se o I. Representante do Ministério Público e comuniquem-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; 9) expeça-se edital na forma do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/05, às expensas das requerentes, autorizado ser de forma resumida (deferimento de processamento do pedido de recuperação judicial, nomes de credores e seus respectivos créditos), com a observação de que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelas requerentes) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital (art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05). Ressalta-se que, por se tratar de fase administrativa da verificação dos créditos, as referidas divergências e

[Handwritten signatures and initials]




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatu3cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2172/2174, 2175/2185, 2201/2285, 2247/2270, 2272/2299, 2300/2312, 2313/2489, 2498/2510, 2513/2536, 2537/2545, 2546/2561, 2562/2580, 2581/2677, 2678/2690, 2691/2720, 2721/2726, 2795/2802, 2804/2813, 2814/2818, 2819/2825, 2826/2830, 2831/2840, 2841/2845, 2846/2855, 2856/2873, 2874/2877, 2878/2887, 3013/3016, 3019/3032, juntando-as, na sequência, nos respectivos incidentes processuais. Os credores deverão se atentar, doravante, que os pedidos de habilitação de crédito deverão ser formulados por meio de advogado constituído, que deverá seguir o que dispõem: a) artigo 9º da lei nº 11.105/2005; b) artigo 917, inciso XI, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça e; c) Comunicado CG nº 438/2016, publicado no DJE de 04/04/2016, p. 16, que determina que seja observado o peticionamento eletrônico, por meio de incidente e pelo respectivo advogado, opção petição intermediária de 1º Grau, na categoria incidente processual, classe 111 habilitação de crédito. Protocolo de petição feito em desacordo com esta determinação implicará no não conhecimento do pedido. Esta determinação visa a atender o que já fora determinado na decisão de fls. 1457/1548. Sem prejuízo e a fim de que se evitem peticionamentos desnecessários, oficie-se à Justiça do Trabalho desta Comarca, a fim de que os credores trabalhistas sejam cientificados a proceder da forma determinada no parágrafo anterior desta decisão, cientes ainda de que deverão observar que apenas se sujeitam à recuperação judicial os créditos vencidos antes da distribuição do pedido de recuperação judicial, ou seja, 17/02/2017. Fls. 1476/1482: Deixo de acolher os embargos de declaração interpostos pelo credor Banco Fibra S/A, pois a recuperação judicial, por ser socialmente mais relevante do que a decretação de falência, pode ser requerida a qualquer momento. Ademais e pela mesma razão de se mostrar socialmente relevante a manutenção das atividades das recuperandas é que, dentre os motivos que levaram ao deferimento da recuperação judicial, existe o fato de que as empresas recuperandas assumiram o compromisso de retomarem suas atividades produtivas. Pelos motivos expostos, não acolho os embargos de declaração interpostos pela credora Banco Fibra S/A. Fls. 1500/1502: Acolho os embargos de declaração interpostos pelas empresas recuperandas, a fim de esclarecer que os prazos estabelecidos na decisão proferida a fls. 1455/1458 devem ser contados apenas nos dias úteis, a teor do disposto no artigo 216 do CPC. Fls. 1613/1617: Arbitro os honorários em favor da Administradora Judicial "Excelia Gestão e Negócios Ltda" em 2% do valor devido aos credores a serem submetidos à recuperação judicial, a ser pago em 36 parcelas pela empresa recuperanda, nos moldes previstos no artigo 63 da Lei nº 11.101/2005. Intimem-se as empresas recuperandas, na pessoa de seus advogados, a fim de que informem se pretendem, após a apresentação do plano de recuperação judicial, realizar depósitos mensais, a título de reserva dos honorários do administrador judicial. Também deverão se manifestar acerca dos pedidos formulados a fls. 1616, itens 10 e 11. Prazo de 10 dias. Fls. 2727/2733: Diante do teor da manifestação lançada pela Administradora Judicial a fls. 3017/3018, defiro a expedição de ofícios, com urgência, às empresas indicadas a fls. 2733, quais sejam, VIVO S/A, TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, a fim de que restabeleçam os serviços suspensos em virtude da falta de pagamento das tarifas vencidas até 17/02/2017, cujos débitos deverão ser habilitados nesta recuperação judicial. As empresas recuperandas deverão encaminhar os ofícios, comprovando nos autos no prazo de 05 dias. Fls. 2888/2896: Tragam as recuperandas indícios de que o Banco do Brasil pretende realizar a retenção dos valores que elas estão prestes a receber em virtude de decisão proferida no mandado de segurança de nº 1021613-07.2017.8.26.0053, uma vez que aquela instituição financeira tem conhecimento desta recuperação judicial, a teor do que se extrai dos documentos de fls. 1526/1552, que serão desentranhados destes autos e juntados no incidente processual autuado em apenso. Prazo de 05 dias. Por fim, aguarde-se plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.





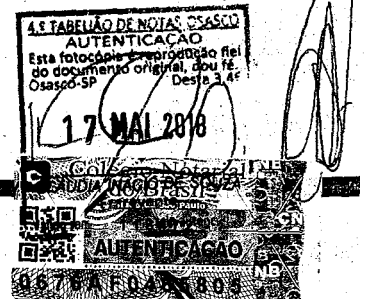
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
 Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

empresas indicadas a fls. 2733, quais sejam, VIVO S/A, TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, a fim de que restabeleçam os serviços suspensos em virtude da falta de pagamento das tarifas vencidas até 17/02/2017, cujos débitos deverão ser habilitados nesta recuperação judicial. As empresas recuperandas deverão encaminhar os ofícios, comprovando nos autos no prazo de 05 dias. Fls. 2888/2896: Tragam as recuperandas indícios de que o Banco do Brasil pretende realizar a retenção dos valores que elas estão prestes a receber em virtude de decisão proferida no mandado de segurança de nº 1021613-07.2017.8.26.0053, uma vez que aquela instituição financeira tem conhecimento desta recuperação judicial, a teor do que se extrai dos documentos de fls. 1526/1552, que serão desentranhados destes autos e juntados no incidente processual autuado em apenso. Prazo de 05 dias. Por fim, aguarde-se plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.

Advogados(s): Eduardo Luiz Brock (OAB 91311/SP), Julio Henrique Berigo (OAB 274996/SP), Gilberto Gagliardi Neto (OAB 273534/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Thiago Luis Evangelista de Souza Cavalcanti (OAB 259755/SP), Fabio Boccia Francisco (OAB 99663/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Gabriel Ovalle da Silva Souza (OAB 285924/SP), Vicente Romano Sobrinho (OAB 83338/SP), Luis Gustavo Neubern (OAB 250215/SP), Adenilton de Jesus Sousa (OAB 242516/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), José Eduardo Dias (OAB 232228/SP), Cynthia Vicente Barau (OAB 230675/SP), Juliana Athayde dos Santos (OAB 224067/SP), Tenison Romeu Ferrante (OAB 355433/SP), Rafael de Lacerda Campos (OAB 74828/MG), André Lemos Papini (OAB 62999/MG), Fabiana Diniz Alves (OAB 98771/MG), Alexandre Araldi Gonzalez (OAB 32732/PR), Pedro Vitor Alves de Souza (OAB 368715/SP), Eduardo Barbosa Leão Filho (OAB 357170/SP), Mauro Reinaldo Ricardo (OAB 290640/SP), Felipe Porfirio Granito (OAB 351542/SP), Nicholas Guedes Coppi (OAB 351637/SP), Arthur Chekmenian Spernegã (OAB 317289/SP), Marco Antonio Ferreira Boneli (OAB 310473/SP), Thais Bondesan Dias (OAB 308200/SP), Fernando Lima Gurgel do Amaral (OAB 296610/SP), Laercio Toscano Junior (OAB 107407/SP), Kelly Cristine Alves Ferreira da Costa (OAB 139199/SP), Átila Ferreira da Costa (OAB 158359/SP), Carlos Eduardo Zulzke de Tella (OAB 156754/SP), Mauricio Sergio Forti Passaroni (OAB 152167/SP), Anderson Dias (OAB 150236/SP), Solano de Camargo (OAB 149754/SP), Stephano de Lima Rocco E Monteiro Surian (OAB 144884/SP), Aguinaldo da Silva Azevedo (OAB 160198/SP), Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP), Liliana Baptista Fernandes (OAB 130590/SP), Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB 116767/SP), Ilana Renata Schonenberg Bolognese (OAB 114022/SP), Helio Augusto Pedroso Cavalcanti (OAB 112626/SP), Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Henrique Machado Ferreira (OAB 223414/SP), Ricardo Ejzenbaum (OAB 206365/SP), Paulo Afonso de Almeida Rodrigues (OAB 223163/SP), Rogerio Machado Perez (OAB 221887/SP), Simone Scandalo de Moraes (OAB 214402/SP), Marcelo Najjar Abramo (OAB 211122/SP), Alan Soler Marques (OAB 208945/SP), Douglas Bueno Barbosa (OAB 206415/SP), Roberval Bianco Amorim (OAB 171003/SP), Rodrigo Hernandes Moreno (OAB 201124/SP), Fernando Rodrigues dos Santos (OAB 196461/SP), Taciano Ferrante (OAB 196373/SP), Leandro Eduardo Nunes (OAB 196049/SP), Frederico Augusto Cury (OAB 186015/SP), Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP)

Decisão - 14/06/2017 18:11:25 - Vistos. Fls. 3785/3810: Reporto-me à decisão de fls. 3044/3046, devendo as partes observarem ao que lá foi determinado. A serventia também deverá proceder na forma lá determinada, inclusive em futuros peticionamentos daquela natureza. Fls. 3811/3812: Inicialmente, as recuperandas devem se atentar que nos ofícios expedidos (fls. 3776/3782) constou o único endereço que elas próprias indicaram na petição de fls. 01. Diante da informação




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Administradora Judicial dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, por meio dos embargos de declaração as recuperandas não pretendem o esclarecimento de uma contradição ou de uma obscuridade ou, ainda, a manifestação sobre algum ponto omissos, mas sim a reconsideração de uma decisão pautada nos ditames legais, o que se mostra inviável por meio dos embargos declaratórios. Pelo exposto, não acolho os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas. 5. Fls. 4320/4335: Reporto-me integralmente à decisão de fls. 4104, último parágrafo, pelas razões lá expostas, assim como pelo fato de que as recuperandas deixaram de cumprir a determinação de fls. 3046. 6. Fls. 4337/4338: Oficie-se à empresa Vivo S/A, a fim de que cumpra a medida determinada a fls. 3045, restabelecendo os serviços de telefonia na sede da empresa recuperanda Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, sediada nesta cidade de Tatuí, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 por dia de atraso, ciente de que eventuais débitos pretéritos deverão ser cobrados pelas vias próprias. As recuperandas deverão instruir o ofício com cópias de fls. 3044/3046 e 3778 e providenciar o encaminhamento. 7. Fls. 4339/4349: Ciente da interposição de Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Anote-se e aguarde-se o julgamento definitivo. 8. Fls. 4350/4354: Ciência à Administradora Judicial, inclusive para, caso entenda necessário, manifestar-se nos autos. 9. Certifique a serventia se houve a publicação do edital previsto no § 1º do artigo 52 da lei nº 11.101/2005. Aguarde-se a apresentação do plano de recuperação judicial, devendo a Administradora Judicial manifestar-se a respeito. Prazo de 15 dias. Int.

Decisão - 08/08/2017 18:50:21 - Vistos. Fls. 4457/4586: Primeiramente, manifeste-se a Administradora Judicial. Prazo de 48 horas. Após, tornem os autos conclusos, com urgência, para as devidas deliberações. Int.

Decisão - 30/08/2017 18:15:51 - Vistos. Fls. 5080/5081: Proceda, a serventia, nos moldes da decisão de fls. 4105. Fls. 4973/5079: Ciência às recuperandas. Fls. 4410, 4412 e 4853: Anote-se no e-saj, incluindo-se os nomes dos novos procuradores e excluindo-se os nomes dos antigos procuradores das recuperandas. Fls. 4397/4404: Manifestem-se as recuperandas, esclarecendo as dúvidas suscitadas pela Administradora Judicial. Prazo de 15 dias. Fls. 4701/4709: Indefiro o pedido formulado, pois, embora o juízo da Recuperação Judicial seja competente absoluto para dispor sobre a oneração do patrimônio das recuperandas, não significa que tenha a competência para rever e anular qualquer decisão que seja proferida por outro juízo de mesma instância, o que deverá ser objeto de recurso próprio. Desta forma, indefiro o pedido formulado pelas recuperandas a fls. 4701/4709. Fls. 4888/4902: No que se refere à alegação de constrição de bens das recuperandas em ação de execução em trâmite na 1ª Vara Cível local, as próprias recuperandas deverão cumprir o determinado a fls. 1456, item "4", instruindo-se o ofício com cópias de fls. 4888/4902, comprovando nos autos no prazo de 05 dias. O mesmo deverá ser feito com relação à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Aliás, com relação a eventual retenção de valores a que as recuperandas tenham direito junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, devem questionar a legalidade daquele ato pelas vias próprias, da mesma forma que o fizeram, em ação de mandado de segurança, quando a retenção teve como fundamento a existência de débitos tributários. Diante do exposto, indefiro o pedido formulado pelas recuperandas a fls. 4900, item "b". Pelos mesmos fundamentos, indefiro o pedido formulado a fls. 4901, item "44". No mais, aguarde-se por 15 dias a apresentação de habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados no edital de fls. 4956/4971, devendo os credores apresentá-los diretamente à Administradora Judicial. Decorridos os 15 dias, providencie a Administradora Judicial a publicação do edital mencionado no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 45 dias. Int.

Decisão - 16/10/2017 18:01:10 - Vistos. Fls. 5196/5197, 5311/5312, 5463/5502, 5503/5576, 5579/5592: Manifeste-se a Administradora Judicial. Prazo de 24 horas. Após, tornem os autos conclusos, com urgência, para as devidas deliberações. No mais, proceda a serventia nos moldes




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pelo interesse social na preservação da sociedade empresária, defiro o pedido formulado e concedo a prorrogação do prazo previsto no artigo 7º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, por mais 180 (cento e oitenta) dias, determinando a suspensão de todas as execuções e ações pelo prazo estipulado, devendo as requerentes comunicar aos respectivos juízos competentes, servindo cópia desta decisão, devidamente assinada, por ofício. Cumpra a serventia a decisão de fls. 3828, 1º parágrafo, com relação às petições de fls. 5503/5576 e 5623/5627, devendo os credores atentarem-se ao disposto no artigo 7º, § 1º, da Lei de Falências. Por fim, manifeste-se a Administradora Judicial, informando o cumprimento do disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei de Falências. Prazo de 05 dias. Servirá esta decisão, digitalmente assinada, por ofício. Int.

Remessa - 01/11/2017 09:17:51 - Relação: 9225/2017

Teor do ato: Vistos. Fls. 5631/5634: Ciente. No mais, aguarde-se integral cumprimento da decisão de fls. 5628/5630. Int.

Advogados(s): Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Fabiana Bruno Solano Pereira (OAB 173617/SP), Thomas Benes Felsberg (OAB 19383/SP), Cecília Helena Carvalho Franchini (OAB 87780/SP)

Despacho - 06/11/2017 17:46:37 - Vistos. Fls. 5638/5674: Ciente. Ciência às recuperandas e demais interessados. Atendam as recuperandas o requerimento formulado pela Administradora Judicial a fls. 5639, item "5". Prazo de 05 dias. Int.

Decisão - 16/11/2017 18:31:36 - Vistos. Fls. 5887/5894 e 7926/7932: Manifeste-se a Administradora Judicial. Após, tornem os autos conclusos para as devidas deliberações. No mais, atente-se a serventia quanto ao determinado a fls. 3828, 1º parágrafo. Int.

Remessa - 24/11/2017 08:50:57 - Relação: 9942/2017

Teor do ato: Vistos. Fls. 5887/5894 e 7926/7932: Manifeste-se a Administradora Judicial. Após, tornem os autos conclusos para as devidas deliberações. No mais, atente-se a serventia quanto ao determinado a fls. 3828, 1º parágrafo. Int.

Advogados(s): Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Fabiana Bruno Solano Pereira (OAB 173617/SP), Thomas Benes Felsberg (OAB 19383/SP), Cecília Helena Carvalho Franchini (OAB 87780/SP)

Decisão - 05/12/2017 17:48:46 - Vistos. Fls. 9844/9896: Ciência às partes acerca da decisão final proferida no Agravo de Instrumento proposto por Elektro - Eletricidade e Serviços S/A em face da decisão de fls. 3044/3046. Fls. 5887/5894: Deixo de acolher os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas, por seu caráter notadamente infringente. As recuperandas deixaram de apontar qualquer omissão, contrariedade ou obscuridade na decisão embargada. Ao contrário, a decisão combatida foi clara em indeferir o pedido para expedição de certidões negativas de débitos para participação em licitações, pois requerida de forma genérica, por entender este juízo que se estaria colocando o interesse do particular à frente da supremacia do interesse público. A decisão é clara em indeferir o pedido formulado pelas recuperandas, mantendo aberta a possibilidade de realizar o pedido de forma específica, o que poderia ser formulado de forma incidental ao processo da recuperação judicial. Desta forma, por meio dos embargos de declaração interpostos as recuperandas não pretendem o esclarecimento de uma contradição ou de uma obscuridade ou, ainda, a manifestação sobre algum ponto omissor, mas sim a reconsideração de uma decisão pautada dentro dos ditames legais, o que se mostra inviável pela via dos embargos declaratórios. Pelo exposto, não acolho os embargos de declaração interpostos pelas recuperandas. Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelas requerentes a fls. 7926/7932 e exorto aos advogados das recuperandas que atuem pautados no princípio insculpido no artigo 5º do CPC, pois, analisando a decisão proferida no agravo de instrumento de nº 2102190-17.2017.8.26.0000 constatei que, ao contrário do que se alega a fls. 7927, item 4, em nenhum momento houve a declaração de incompetência absoluta da Câmara à qual o Agravo de Instrumento foi distribuído, mas sim determinou-se, tão somente, a sua redistribuição. Consigne-



Distribuído por AI MIR MARQUES HONORIO, liberado nos autos em 28/02/2018 às 17:49.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
moticruzes2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Francineide Maciel, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0008425-59.2007.8.26.0361 - **CLASSE - ASSUNTO:** Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

REQUERENTE(S):

CLINICAL ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA ME, CNPJ 59.640.839/0001-37, MANOEL PORCELLI, 101, ALTO IPIRANGA, Mogi das Cruzes - SP

REQUERIDO(S):

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:

A requerente é empresa de pequeno porte criada em meados de junho de 1992 e em funcionamento até a presente data, com finalidade de exploração do ramo de prestação de serviços clínico-cirúrgicos de endoscopia digestiva, gastroenterologia, proctologia e exames diagnósticos, estando regularmente inscrita nos registros competentes. Conquanto em plena atividade e nunca tenha experimentado qualquer desnível econômico é fato que presentemente a requerente vive seria crise financeira, que a impossibilitará de liquidar com suas operações passivas ordenadamente.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho Proferido (30/06/2008) - Vistos. Clinical Endoscopia Digestiva Ltda-ME ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea uma vez que depende de equipamentos importados para a realização de seus exames, o que exige investimentos para aquisições de materiais cotados em dólar americano, o que tem levado a dificuldades da requerente na administração de seus débitos. A inicial foi emendada para especificar o cumprimento de todas as exigências do art. 51 da Lei nº 11.101/05 (f. 87/89). Juntou os documentos de f. 08/83 e 90/132. Decido. É o caso de admissão do processamento da recuperação judicial. A recuperação pretende viabilizar a superação da situação momentânea de crise econômico-financeira da autora, em obediência do valor social da empresa, preservando esta enquanto agente de produção e intermediação de riquezas. A autora não incide em quaisquer das proibições do art. 48 da lei de regência, e demonstrou o cumprimento de todas as exigências elencadas no art. 51 da referida lei, em especial os três balanços patrimoniais, relação de credores e de empregados, certidões negativas de protestos, relação de bens dos sócios administradores, estimativa dos débitos existentes, e, por fim, extratos de contas bancárias. Ante o exposto, por decisão interlocutória, defiro o processamento da recuperação judicial da requerente Clinical Endoscopia Digestiva Ltda.-ME, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, razão pela qual: 1) nomeio administrador judicial o Dr. Alfredo Luis Kugelmas, que deverá ser intimado para prestar compromisso e cumprir com





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

os termos do art. 21 da Lei de Recuperação Judicial; 2) dispense a requerente de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, exceto em contratações com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; 3) suspenda a prescrição dos créditos e as ações e execuções contra o devedor, observadas as ressalvas legais, determinando esta que terá exclusiva incidência aos créditos objeto do presente procedimento simplificado (art. 71, parágrafo único); 4) determine à devedora que passe a utilizar, em seu nome empresarial, a expressão em Recuperação Judicial (art. 69 da Lei nº 11.101/05). Oficie-se ao 2º cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes para que anote o processamento da recuperação judicial da requerente (art. 69, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial). 5) determine à devedora que apresente o plano especial de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias, nos termos do art. 53 da lei de regência; 6) excepcionalmente permita que o depósito da 1ª parcela ocorra dentro do prazo retro, em razão da demora não imputável à autora no processamento deste feito, pelas razões expostas na juntada desta decisão. 7) determine à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 8) visando evitar a formação de tumulto processual ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no inc. III do § 1º do art. 52 da Lei de Recuperação Judicial, em conjunto com o parágrafo único do art. 55 daquela lei, determine que o prazo de 30 dias para objeções ao plano de recuperação judicial iniciar-se-á a partir da publicação da lista de credores a ser elaborada pelo administrador judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da lei. 9) concedo o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, a contar da publicação do edital a que alude o item 10 infra (art. 7º, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial); 10) expeça-se edital para publicação no órgão oficial contendo resumo do pedido do devedor e a íntegra da presente decisão, bem como da relação nominal de credores de f. 45/50. 11) comuniquem-se, por carta postal, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal quanto ao deferimento do processamento da presente recuperação judicial. 12) anote-se a intervenção do Ministério Público. Int.

Despacho Proferido (18/09/2012) - Vistos. 1) O quadro geral de credores inicialmente apresentado a f. 267/285 foi corrigido em razão do julgamento da única impugnação de crédito, e posteriormente revista, consolidando-se da forma como se encontra a f. 534/535, já devidamente publicada (f. 850 e 852). Anoto, por oportuno, que a insurgência manifestada pelo credor HSBC a f. 866 não se sustenta, uma vez que, como observado pelo administrador judicial (f. 885), seu crédito já consta do quadro geral de credores no valor de R\$102.960,44, e não no valor de R\$95.940,10. Desta forma, homologo, em definitivo, o quadro geral de credores de f. 534/535, que regerá a presente recuperação judicial. 2) O plano de recuperação especial inicialmente apresentado a f. 243/244 foi substituído pelo de f. 602/607, que está sendo regularmente cumprido. Anota-se que houve a publicação do edital referente à apresentação do plano em questão (f. 847 e f. 850, parte inicial), não havendo apresentação de objeção. Por tais razões, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, concedo a recuperação judicial à autora-devedora, nos termos do plano de f. 602/607. 3) Apurou-se que já houve depósito de mais de 80% do débito geral da autora (f. 839/841), mas o demonstrativo de cálculo de f. 841 apresenta disparidade em relação ao quadro geral de credores, uma vez que não inclui o Unibanco S/A (f. 535). Assim, ao perito judicial para correção do demonstrativo de cálculo para apuração dos valores a serem levantados por cada credor, no prazo de 05 dias. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e venham conclusos para levantamento dos créditos. 4) Sem prejuízo, expeça-se guia de levantamento do depósito de f. 806 em favor do administrador judicial. Int.

Decisão (13/12/2016) - Vistos. Por primeiro, defiro a substituição do BANCO SANTANDER S/A por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1, providenciando a serventia as anotações de f. 806 a





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio

- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

apresentação do primeiro plano de recuperação especial, f. 243/244, outro foi apresentado, 602/607, tendo a autora realizado os respectivos depósitos. Atendendo à determinação judicial o perito apresentou demonstrativo de cálculo a f. 1.030. Determino à serventia certifique se houve o levantamento de algum valor por parte dos credores indicados no referido quadro demonstrativo. Sem prejuízo, autorizo o levantamento dos valores constantes do demonstrativo de cálculo de f. 1.030. Expeça a serventia respectivas guias, conforme rateio apresentado pelo expert, atentando à cessão de crédito operada em favor de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1. Em razão dos demais depósitos realizados pela autora, oficie-se ao Banco do Brasil para que apresente saldo atualizado e unificado das contas relativas a este feito. Manifeste-se o administrador judicial acerca dos documentos juntados, f. 1463/1478.Int.

Decisão (27/03/2017) - Vistos. Com razão o peticionário de folhas 1598/1599. De fato, pelo demonstrativo juntado à folha 1030 houve equívoco quanto aos valores liberados para levantamento. A certidão da serventia de folha 1597, consta a expedição de cinco mandados de levantamento, dos quais somente um deles está juntados aos autos comprovando que foi efetivamente levantamento pela parte interessada, em valor menor, R\$ 4.860,21, valor este inserido na coluna de saldo a ser pago para cada credor, ou seja, esta coluna é a coluna onde aponta o saldo que ainda falta para ser pago a cada credor para compor o valor total do crédito de cada credor) (fl. 1030). Diante disso, providencie a serventia o recolhimento das demais guias expedidas, providenciando o seu cancelamento. Após, defiro a expedição de novos mandados de levantamento, atentando para a coluna valor rateado a cada credor depositado em conta judicial, e a guia ou as guias já levantadas a serventia deverá observar a diferença entre o que já foi levantado e o que deveria ter sido levantado. Oportunamente, defiro vista dos autos ao administrador judicial para manifestação com relação ao prosseguimento da ação.Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
- CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Francineide Maciel, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 1000766-79.2007.8.26.0361/01 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 172.038,99

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S):
CLINICAL ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA ME, CNPJ 59.640.839/0001-37, MANOEL PORCELLI, 101, ALTO IPIRANGA, Mogi das Cruzes - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Nenhuma informação disponível.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Administrador (02/12/2010) - COM ADMINISTRADOR JUDICIAL

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:39:46 do dia 15/5/2018, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: x1UdgWSLmU8eaIlZ9uYg

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Casa do Empreendedor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2018

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 3530002779-5
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 27/03/2018	Nº Processo
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 0	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB 0,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2019

Data da Emissão: 27/03/2018

Motivo da Alteração

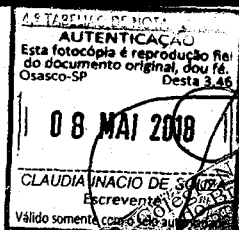
PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE ESTIMADO PARA AUTO LANÇADO CONFORME PORTARIA INTERNA Nº 06/2016 - SF A PARTIR 01/01/2017 - DIGITADO EM 02/01/2017

ATENÇÃO

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.

ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001.12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, é a Instituição Financeira que centraliza as Operações Financeiras do Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais destacamos:

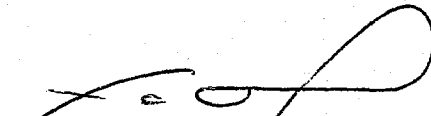
1. **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Pensionistas), com aproximadamente 480.000 pagamentos/mês (ref. 2017);
2. **Realização de Empréstimos Consignados;**
3. **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** nas Dependências deste Estado;
4. **Realização de Pagamentos e fornecedores;**
5. **Arrecadação e repasse dos tributos estaduais.**

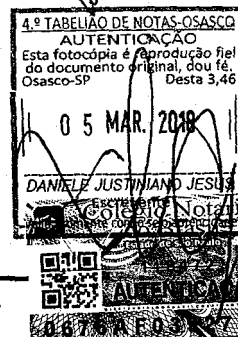
Atestamos, ainda, que o presente refere-se ao contrato vigente até 31.12.2022.

Destacamos; também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários a este Estado com bom relacionamento entre as partes.

Para efeitos de aceitação, validamos este ATESTADO por 12 (doze) meses contados desta data.

Rio de janeiro, 28 de fevereiro de 2018


FÁBIO RODRIGO AMARAL ASSUNÇÃO
Subsecretário Geral de Fazenda
ID 4405857-8





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras deste Governo do Estado do Ceará, prestando os seguintes, Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

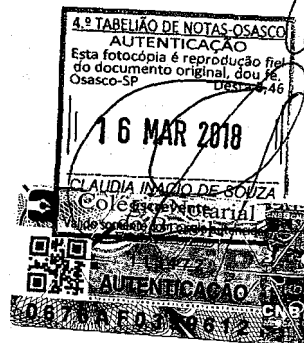
- 1- Realização da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, hoje com 202.550 pagamentos/mês;
- 2- Realização de Empréstimos Consignados, sem exclusividade;
- 3- Realização do Pagamento aos Fornecedores;
- 4- Arrecadação de Tributos;
- 5- Posto de Atendimento Bancário instalado nas dependências do Governo;

Atestamos ainda, que o presente se refere ao Contrato de prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre o Banco e o Estado do Ceará com vigência até Dezembro/2018.

Destacamos também a qualidade do atendimento prestado aos servidores e ao Governo do Estado do Ceará com um bom relacionamento entre as partes.

Fortaleza/CE, 16 de Novembro de 2017.


LUIZ JARBAS DE MESQUITA
Coordenador de Adm. Fazendária





Prefeitura Municipal de Castro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro, ente de personalidade jurídica de direito público, Estado do Paraná, com sede na Praça Pedro Kaled, 22, Centro, Castro, Paraná, CNPJ nº 77.001.311/0001-08, **Atesta** para os devidos fins que, que o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, Agentes Políticos, comissionados) e Inativos e Pensionistas, hoje com 2.289 servidores;

2 - **Realização de Empréstimos Consignados**, período de vigência 17/12/2013 a 30/11/2017

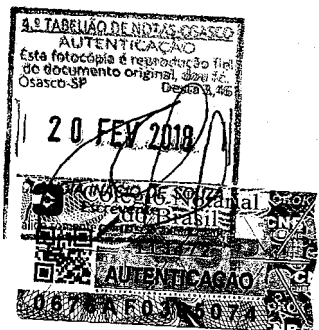
3 – **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalado na Dependência desta Prefeitura Municipal;

4 – **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência de 07/08/2006 até 05/08/2021.

Destacamos ainda, que os trabalhos são realizados de forma satisfatória, com profissionalismo, competência, permitindo a perfeita operação de todo o sistema. O suporte técnico, sempre que necessário, nos atendeu em qualquer horário e dia da semana.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.



Castro, 25 de outubro de 2017.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública
Decreto nº 318/2017

77.001.311/0001-08
CASTRO PREFEITURA
MUNICIPAL
PRAÇA PEDRO KALED, 22
CENTRO - CEP: 84.165-54
CASTRO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

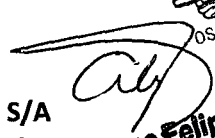
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.1 – III DO EDITAL

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve indica os profissionais **FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 97002557536 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.503-82, **LUIZ CARLOS LUSO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44837933 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 652.580.613-53, **FERNANDO SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 4197636 SSP/PA, CPF nº 003.849.372-17, todos com endereço comercial no Estado do Maranhão, responsáveis pela intermediação com os técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA.

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.


4.º
OSASCO-SP
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


4.º
OSASCO-SP
Alyne Felipe T. Ortega


Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3589-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 16 de maio de 2018.
Em Teste da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 1991377315445600317672-000060
Selo(s):

4.º TABELIA DE NOTARIAL
Claudia Inacio de Souza
ESCR

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
0076640094072



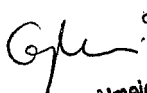
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

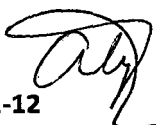
O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2018 - CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

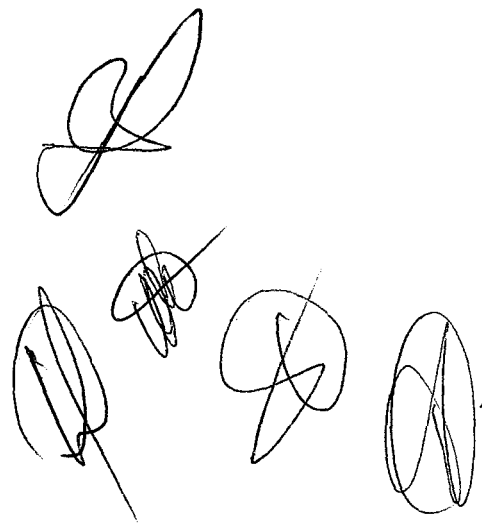
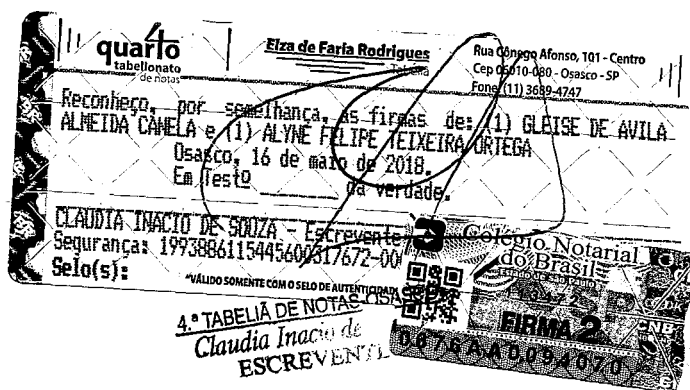
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.


Gleise de Avila Almeida Canela
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


Alyne Felipe T. Ortega
OSASCO-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

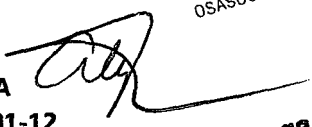
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 021/2018, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.


Gleise de Avilla Almeida Canela
OSASCO-SP


BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyne Felipe T. Ortega
OSASCO-SP

quarto
tabelionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Notária
Rua Conselheiro Afonso, 101 - Centro
Cep 06.010-380 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

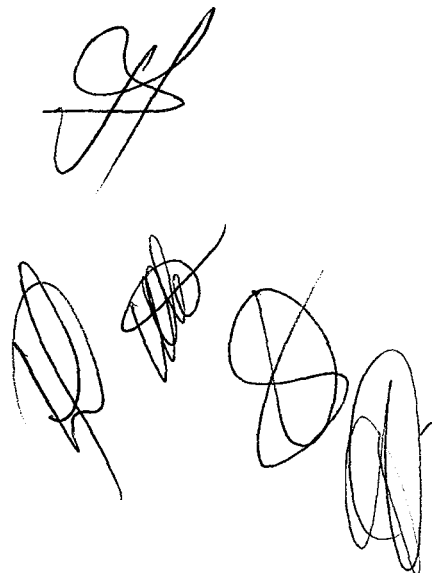
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 16 de maio de 2018.
Em Teste da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrev
Segurança: 19924810154456008176711

Selo(s):

4.º TABELA DE NOTAS
Claudia Inacio
ESCREVE

FIRMA 2



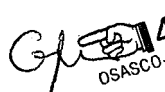


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Cidelândia - MA, 16 de maio de 2018.


4º
OSASCO-SP
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


4º
OSASCO-SP
Aylene Felipe T. Ortega


4º
tabellionato
de notas
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) AYLENE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Osasco, 16 de maio de 2018.
Em Teste da verdade.
CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente
Segurança: 1989491315443600317672-0
Selo(s):
4º TABELA DE NOTAS - SA
Claudia Inacio de Souza
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 05010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747
FIRMA 2

